



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023

TIPO: Menor Preço Unitário

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 057/2023

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/08/2023 ÀS 08h30min

DATA DE EMISSÃO: 24/07/2023

LICITAÇÃO COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E DEMAIS ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS, CONFORME INCISO III DO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E ALTERAÇÕES.

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Município de Marliéria, Estado de Minas Gerais, com endereço na Praça JK, nº 106, Centro, Marliéria, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 16.796.872/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Hamilton Lima Paula, e o Pregoeiro Juliano Pinto Martins, designado pelo Portaria n.º 039 de 27 de julho de 2022, levam ao conhecimento dos interessados que na forma da Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, do Decreto Municipal Nº 036/2013 e da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial para Registro de preços**, do tipo **menor preço unitário**, a fim de selecionar proposta para o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos e materiais médicos, odontológicos, informática, mobiliários, eletroeletrônicos e coletes, para atender às demandas setoriais das Unidades Básicas de Saúde, os setores de fisioterapia, endemias, psicologia, fonoaudiologia e as salas do NASF, a serem custeados através de recursos do Governo Estadual e recursos próprios, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marliéria/MG, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

I - RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES “PROPOSTA” E “DOCUMENTAÇÃO”:

LOCAL: na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Marliéria, situada na Praça JK, nº 106, Centro em Marliéria/MG – CEP 35.185-000

DIA: 04 de agosto de 2023

HORÁRIO: 08h30min

1.1. No local indicado, serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito ao (à):

1.1.1 Para o credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão, os mesmos deverão trazer: no caso de representante da empresa: Carta de Preposto e documento de identificação com foto, e, no caso de proprietário da empresa: contrato social e documento de identificação com foto, conforme item VI do edital e ainda trazer: uma declaração de que a empresa cumpre com os requisitos de habilitação, conforme **Anexo III** deste Edital. Os documentos de credenciamento deverão ser autenticados ou vir acompanhados dos originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

1.1.1.1. No caso de microempresas ou empresas de pequeno porte, para efeitos da LC 123/2006, apresentar declaração constante do **Anexo VII** deste edital;

1.1.1.2. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista na Lei 8.666/93.

Obs: Os documentos solicitados acima deverão ser apresentados fora dos envelopes proposta de preço e habilitação.

1.1.2. recebimento da declaração de habilitação e dos envelopes "Proposta" e "Documentação";

1.1.3. abertura dos envelopes "Proposta" e exame da conformidade das propostas;

1.1.4. divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;

1.1.5. condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;

1.1.6. abertura do envelope "Documentação" da licitante detentora do menor preço e exame da habilitação;

1.1.7. outros que se fizerem necessários à realização deste Pregão.

1.2. As decisões do Pregoeiro serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a sessão, lavradas em ata, ou ainda a critério do Pregoeiro, por intermédio de ofício, com comprovação de seu recebimento. O resultado final do certame será também divulgado mediante publicação no Diário eletrônico do município.

1.3. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de Condições do Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, por escrito até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação".

II - OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos e materiais médicos, odontológicos, informática, mobiliários, eletroeletrônicos e coletes, para atender às demandas setoriais das Unidades Básicas de Saúde, os setores de fisioterapia, endemias, psicologia, fonoaudiologia e as salas do NASF, a serem custeados através de recursos do Governo Estadual e recursos próprios, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marliéria/MG, conforme condições, quantitativos, descrições e especificações contidas no edital e seus anexos.

III - DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar deste Pregão somente as empresas que se enquadrarem como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas, conforme estabelece o inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/2006 e alterações, **exceto para o item 07 (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA – MÍNIMO 75%), na qual poderão participar quaisquer empresas interessadas, conforme estabelece o inciso III do mesmo artigo e diploma legal acima.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

- 3.2. detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- 3.3. atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital;
- 3.4. comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no item documentação.

3.5. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos da seguinte forma:

3.5.1. ITEM 07 (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA MÍNIMO 75%) – destinado à participação de todos os interessados que atendam aos requisitos deste edital;

3.5.2. ITEM 93 (COTA DESTINADA A ME/EPP - até 25%) e DEMAIS ITENS (COTA EXCLUSIVA ME/EPP - 100%) – destinado à participação exclusiva das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e equiparadas;

Nota: A empresa vencedora do item 07 (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA) deverá oferecer o mesmo valor para o item 93 (COTA DESTINADA A ME/EPP - até 25%).

3.6. Ocorrendo o previsto no subitem 3.5.1, será feito o seguinte procedimento:

3.6.1. classificação da proposta escrita de menor preço e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em relação ao menor preço; ou

3.6.2. seleção das melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior;

3.6.3. Havendo empate no terceiro valor, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço;

3.6.4. Colocação das propostas em ordem crescente de preço cotado, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais;

3.6.5. início da etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.

3.6.6. Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, o Pregoeiro convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da licitante detentora da proposta de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preços ofertados.

3.6.7. A desclassificação da proposta da licitante importará na preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais;

3.6.8. Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

3.7. Será assegurada a preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas quando for constatado o empate após a etapa de lances. Neste caso, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, o Pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa, empresa de pequeno porte e equiparada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

3.8. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, ocasião na qual se procederá da seguinte forma:

3.8.1. A microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada melhor classificada será convocada pelo Pregoeiro para, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, apresentar verbalmente, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora, sob pena de preclusão

IV - DOS IMPEDIMENTOS:

4.1. Não poderão concorrer neste Pregão:

4.1.1. Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Marliéria.

4.1.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

4.1.2. Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

4.2. Cada representante poderá entregar apenas os envelopes de documentação e proposta da empresa que representa.

V - DO PROCEDIMENTO:

5.1. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os credenciamentos e aberta pelo Pregoeiro a sessão pública, destinada ao recebimento da declaração de habilitação e ao recebimento e abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação".

5.2. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante:

a) retardatária, a não ser como ouvinte;

b) que não apresentar a declaração de habilitação.

5.2.1. Serão aplicadas as penalidades previstas neste edital à licitante que fizer declaração falsa.

5.3. No horário indicado para início do Pregão, pretendendo a licitante credenciar representante, deverá apresentar o Pregoeiro documento comprovando que esse possui poderes para a formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este Pregão.

5.3.1. Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante, presente ao evento, devidamente credenciado.

5.4. No mesmo ato, o Pregoeiro receberá a declaração de habilitação e os envelopes "Proposta" e "Documentação", em separado, procedendo, em seguida, a abertura dos envelopes "Proposta" e aos seguintes procedimentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

5.4.1. exame de conformidade da proposta, consistindo em conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital;

5.4.2. classificação da proposta escrita de menor preço e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em relação ao menor preço; ou

5.4.3. seleção das melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior;

5.4.3.1. Havendo empate no terceiro valor, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço;

5.4.4. Colocação das propostas em ordem crescente de preço cotado, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais;

5.4.5. início da etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.

Observação: Uma vez iniciada a abertura do envelope "Proposta", não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste Pregão, ressalvado o disposto na Condição do item 8.2. do edital.

5.5. Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, o Pregoeiro convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da licitante detentora da proposta de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preços ofertados.

5.5.1. a desclassificação da proposta da licitante importará na preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais;

5.5.2. após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.6. Caberá ao Pregoeiro, ainda, como parte das atribuições que lhe competem durante a realização deste Pregão:

5.6.1. conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

5.6.2. examinar a aceitabilidade da proposta ou do lance de menor preço, quanto ao objeto e valor, decidindo, motivadamente, a respeito da escolha que vier a ser adotada;

5.6.3. adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa para o município de Marliéria, após constatado o atendimento das exigências deste Edital;

5.6.4. receber, examinar e instruir os recursos contra suas decisões, relativamente a este Pregão.

5.7. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLÍERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

em sessão a ser convocada posteriormente.

5.8. A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição somente se dará após a etapa competitiva de lances verbais.

5.9. Os envelopes não abertos e rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião, oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

5.10. Qualquer reclamação a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das licitantes presentes. Não acolhida à reclamação, a matéria relativa ao procedimento pode ser objeto de recurso.

5.11. Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

5.12. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes "Documentação", não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

5.13. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/documentação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

5.14. A adjudicação deste Pregão e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas, se não houver manifestação da licitante presente de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão, caso em que, a adjudicação caberá ao Pregoeiro;

5.15. A abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" será realizada sempre em sessão pública, devendo o Pregoeiro elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada por ela, pelos representantes das licitantes presentes e pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, com relação às propostas e documentação.

5.16. Da ata relativa a este Pregão constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, dos preços das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros registros entendidos necessários.

5.17. Após concluída a licitação e assinado o pertinente Contrato, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do pregoeiro, à disposição das licitantes, pelo período de 10 (dez) dias úteis, após o que serão destruídos.

VI - DO CREDENCIAMENTO:

6.1. O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" relativas a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

este Pregão.

6.1.1. Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante Estatuto/Contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente.

6.2. Entende-se por documento credencial:

a) Cópia do Registro Comercial no caso de empresa individual ou Estatuto/Contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão;

6.2.1. O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão;

6.2.2. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

6.2.3. O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Documentação" relativos a este Pregão, nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

6.2.4. Para comprovar o direito em concorrer no Pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá **apresentar nesta fase de credenciamento, sob sua inteira responsabilidade, declaração conforme anexo VII, de que sua empresa está enquadrada nesse segmento, ou de Certidão expedida pela Junta Comercial com data de emissão no ano de 2023.**

6.2.5. **A empresa participante deste certame deverá trazer para credenciamento, uma declaração de que a empresa está com toda documentação em dia para a devida habilitação, conforme anexo III deste Edital.**

6.2.6. Os documentos de credenciamento deverão vir autenticados ou deverão vir acompanhados dos originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

VII - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

7.1. Até o dia, horário e local fixados no preâmbulo deste Edital, o representante legal de cada licitante deverá apresentar ao Pregoeiro, simultaneamente, além do credenciamento, declaração de habilitação e declaração de microempresa e/ou empresa de pequeno porte, a proposta escrita e a documentação, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023
PREGAO PRESENCIAL RP Nº 020/2023
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL
LICITANTE: (NOME/RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA/MG
PROCESSO LICITATÓRIO RP Nº 057/2023
PREGAO PRESENCIAL Nº 020/2023
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
LICITANTE (NOME/RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)

VIII - PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº 1

8.1. A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto a ser fornecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

8.1.1. fazer menção ao número deste Pregão e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, e, de preferência, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

8.1.2. conter o nome, estado civil, profissão, número do CPF e do documento de Identidade, domicílio e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregada da assinatura do Contrato;

8.1.3. indicar os prazos conforme previsto neste Edital;

8.1.4. cotar os preços na forma solicitada no modelo de PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS de que trata o Anexo II, com a indicação das marcas dos bens ofertados, que deverão ser de primeira qualidade e conforme especificações apresentadas;

8.1.5. apresentar quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.

8.2. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente ao município de Marliéria.

8.2.1. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação e o preço global da proposta, se faltar;

8.2.2. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes "Proposta" com poderes para esse fim;

8.2.3. A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope "Documentação".

8.3. Indicar na proposta de preços, o número de registro dos produtos na ANVISA, vinculada ao Ministério da Saúde, quando couber, relativa aos itens 08, 09, 19, 29 e 46, do Anexo I deste edital, sem a necessidade de apresentar impresso o registro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

8.3.1. Caso o produto seja isento de registro a proponente deverá apresentar o respectivo Certificado de Isenção em vigor expedido pelo Ministério da Saúde.

IX - DOS PREÇOS:

9.1. A licitante deverá indicar o preço unitário e o global da proposta, conforme PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS de que trata o Anexo II.

9.2. Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), com o limite de duas casas decimais depois da vírgula (R\$ 0,00), em algarismos arábicos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência. Nos preços cotados deverão estar inclusos os impostos, taxas, fretes e as despesas decorrentes do fornecimento, bem ainda, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

9.3. A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será da exclusiva e total responsabilidade da licitante.

X - DOS PRAZOS:

10.1. A licitante vencedora ficará obrigada a fazer as entregas, conforme a necessidade e o interesse do município de Marliéria, no prazo máximo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo setor de compras e licitações do município de Marliéria.

10.2. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de recebimento e abertura dos envelopes "Documentação" e "Proposta".

10.3. Caso os prazos estabelecidos nas Condições anteriores não estejam indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos pela licitante para efeito de julgamento.

10.4. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do município de Marliéria, esta poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

10.5. Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação", sem a solicitação ou a convocação para assinatura do contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

XI - DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:

11.1. Para efeito de julgamento, não será aceita, sob qualquer título, oferta de outros valores que não sejam aqueles solicitados na PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS, constante do Anexo II.

11.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

11.3. Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos.

11.4. Ao Pregoeiro, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas e a decisão quanto a dúvidas ou a omissões deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

11.5. No julgamento da proposta, o Pregoeiro contará com o auxílio de profissionais lotados no Setor de Informática do Município de Marliéria ou, ainda, caso necessário, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

XII - DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

12.1. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei Nº 8.666/93, as propostas que:

12.1.1. apresentarem preços excessivos ou com valor superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

12.1.2. não atenderem às exigências contidas neste Pregão.

12.1.3. serão desclassificados, também, os bens ofertados que não sejam de boa qualidade ou que, conhecidamente, mediante avaliação dos profissionais que trabalham no Setor de Informática da Prefeitura Municipal de Marliéria, não atendam as necessidades da Administração.

XIII - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

13.1. Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.

13.2. Após, o Pregoeiro classificará a licitante autora da proposta de menor preço por item e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez) por cento, em relação ao menor preço ofertado, dispostos em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

13.3. Quando não forem identificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, a partir do critério definido na Condição anterior, o Pregoeiro fará a classificação dos três menores preços sucessivos, em relação ao menor preço, em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, para que os representantes legais das licitantes participem, também, da etapa de lances verbais. Havendo empate no terceiro valor, serão convocadas todas as licitantes que tiverem ofertado o mesmo preço.

13.4. A licitante oferecerá lance verbal sobre os preços unitários ofertados.

13.5. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços.

13.6. Será considerada como mais vantajosa para o município de Marliéria a oferta de menor preço, proposto e aceito, obtido na forma da condição anterior.

13.7. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante detentora da proposta de menor preço, no sentido de que seja obtido melhor preço;

13.7.1. se não houver lances verbais e o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela Administração do município de Marliéria para o fornecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

13.7.2. mesmo após encerrada a etapa competitiva (ordenação das ofertas e exame quanto ao objeto e valor ofertado, à aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a de menor preço);

13.7.3. se não for aceita a proposta escrita de menor preço;

13.7.4. se a licitante detentora do menor preço desatender às exigências habilitatórias:

a) Na ocorrência das situações previstas nos subitens 13.7.3 e 13.7.4, será examinada a oferta seguinte e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado a proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste Edital;

b) na hipótese da alínea anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

13.8. Verificado que a proposta de MENOR PREÇO atende às exigências fixadas neste Edital, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora do certame.

13.9. A licitante vencedora deverá apresentar, caso solicitado pelo Pregoeiro, no prazo de 48 horas, contado da data da reunião em que se divulgar o resultado do certame, a PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS, adequando os preços unitários por item ao novo valor proposto.

XIV - DO DESEMPATE:

14.1. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, depois de observado o inciso II do art. 3º da Lei 8.666, será efetuado sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes, observando ainda a Lei 123/06 e alterações.

XV - DOCUMENTAÇÃO - (ENVELOPE Nº 2)

15.1. O envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos:

15.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

a) Registro Comercial no caso de empresa individual, Estatuto ou Contrato Social da Empresa e Última Alteração Contratual ou Contrato Consolidado, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. O objetivo social tem que estar condizente com o objeto da licitação;

b) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

NOTA EXPLICATIVA: O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações

15.1.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Nota: são válidas para comprovação de regularidade as certidões positivas com efeito denegativas expedidas pelos respectivos órgãos

15.1.3. Relativa à Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, OU Certidão Positiva de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada do documento abaixo:

Nos casos de participação de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentado juntamente com a Certidão Positiva de Recuperação Judicial ou Extrajudicial exigida no item anterior, ATESTADO, emitido pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial ou extrajudicial, certificando que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração, levando em consideração o objeto a ser licitado, ou documento que comprove que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, na forma do art. 58 da Lei n.º 11.101/2005.

15.1.4 - Qualificação Técnica:

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.
- b) Alvará Sanitário expedido pelo Órgão competente do local da sede da empresa participante, quando couber;
- c) Autorização de funcionamento de empresa – AFE – emitida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária, quando couber.
- c.1) Fica dispensado às empresas que se enquadram no artigo 5º da RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA-RDC Nº 16, DE 1º DE ABRIL DE 2014 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

d) Apresentar o Selo de Identificação e Comprovante de possuir registro no INMETRO, para os itens 01, 42 e 49 do anexo I deste edital.

15.1.5. Outros Documentos:

a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação (**Anexo IV**);

b) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93 (**Anexo V**).

c) Declaração de que não possui nenhum vínculo empregatício com o município de Marliéria (**Anexo VI**);

15.2. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

15.2.1. em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, estando válidos na data de abertura da proposta, a exceção daqueles que não esteja expresso sua validade ou que se enquadrem nos itens 15.4. e 15.5. do edital:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da matriz;

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

15.3. Os interessados poderão apresentar sua documentação através de cópias autenticadas. As cópias não autenticadas deverão vir acompanhadas dos respectivos originais para autenticação pela Comissão do Pregão. Não serão aceitos documentos em forma de "fax".

15.3.1. os documentos previstos neste edital poderão ser autenticados pelo Pregoeiro ou pela equipe de apoio, no ato da abertura do envelope de documentos ou mesmo antes de iniciar a sessão do pregão.

15.3.2. serão aceitas somente cópias legíveis;

15.3.3. não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

15.3.4. ao Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

15.3.5. Não será aceito protocolo de entrega ou de solicitação de documento em substituição a documento exigido no presente Edital.

15.4. Para uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e alterações, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida neste Edital, ainda que tais documentos apresentem alguma restrição.

15.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de que trata o item.

15.6. será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

prorrogáveis por igual período, a critério da administração do Município de Marliéria, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das respectivas certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

15.6. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item 15.5. implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

XVI - DO JULGAMENTO:

16.1. Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com as condições deste Edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.

16.2. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos escoimados das causas referidas no ato inabilitatório.

16.2.1. Serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos;

16.2.2. As licitantes poderão abdicar do prazo estabelecido, de comum acordo.

XVII - DA ADJUDICAÇÃO:

17.1. O fornecimento correspondente ao objeto será adjudicado à licitante vencedora, depois de atendidas as Condições deste Edital.

XVIII - DA ATA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

18.1. Homologada a presente licitação, o município de Marliéria lavrará documento denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com os preços das propostas classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados, antecedente ao contrato de fornecimento destinado a subsidiar o Sistema de Controle de Registro de Preços, o qual terá validade de 01 (um) ano, a contar de sua lavratura.

18.2. A Ata de Registro de Preços será lavrada em 01 (uma) via devendo ser juntada ao processo que lhe deu origem.

18.3. A Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração.

XIX - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

19.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

19.3. O representante do Município anotar-se-á em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

19.4. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto registrado.

XX - CONDIÇÕES CONTRATUAIS

20.1. Lavrada a Ata de Registro de Preços respectiva, a licitante vencedora e o Município celebrarão contrato de expectativa de fornecimento, nos moldes da minuta constante do **Anexo X** deste edital, quando assim a lei o exigir.

20.2. Se a licitante vencedora não comparecer no Setor de Licitações, a fim de assinar a ata ou não entregar a nova proposta de preços com os preços reformulados, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após regularmente convocada, ou ainda, quando for o caso, deixar de apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual, ensejará a aplicação da multa prevista no título **SANÇÕES** deste edital.

20.2.1. É facultado ao Pregoeiro, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

20.3. Até a assinatura da ata, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o Município tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

20.4. Ocorrendo à desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, o Município poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

20.5. A ata de registro de preços poderá ser cancelada a qualquer tempo, independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, conforme interesse do Município, nos termos dos artigos 20 e 21 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

20.6. A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada à documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito do Município de Marliéria e desde que não afete a boa execução da ata

XXI - DAS DESPESAS

21.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão pelas dotações orçamentárias do orçamento de vigente ou por outra dotação do mesmo programa para orçamento vindouro:

02.06.02.10.301.0018.1011.449052 - FICHA 694

02.06.02.10.301.0018.2062.339030 - FICHA 723

02.06.01.10.301.0018.2100.339030 - FICHA 578

02.06.01.10.301.0018.1049.449052 - FICHA 570



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

XXII - DO PAGAMENTO:

22.1. O faturamento será feito mediante as entregas, após a apresentação e aceitação da(s) nota(s) fiscal(is) pela Secretaria Municipal de Saúde e o pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal.

22.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS).

22.3. O Município reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os bens que estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

22.4. O Município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

22.5. No caso de compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos, previsto no art. 40, Inciso XIV da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, será conforme cálculo contábil do setor de contabilidade do Município.

22.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

XXIII - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO:

23.1. No interesse da Administração do município de Marliéria, o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei Nº 8.666/93.

23.2. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário;

23.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

XXIV - DAS PENALIDADES:

24.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, o município de Marliéria poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora, as sanções a seguir relacionadas:

24.1.1. advertência;

24.1.2. multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

24.1.3. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

24.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com o município de Marliéria, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

aplicou a penalidade, a licitante que:

24.2.1. ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

24.2.2. não mantiver a proposta, injustificadamente;

24.2.3. comportar-se de modo inidôneo;

24.2.4. fizer declaração falsa;

24.2.5. cometer fraude fiscal;

24.2.6. falhar ou fraudar na execução da ata;

24.3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas neste Edital:

24.3.1. pela não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer da ata;

24.3.2. pela recusa injustificada em assinar a ata;

24.3.3. pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

24.4. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do município de Marliéria e, no que couber, às demais penalidades referidas na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

24.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal de Marliéria, em relação a um dos eventos arrolados na condição anterior, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

24.6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o município de Marliéria poderá ser aplicado à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

XXV. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

25.1. Após a declaração do vencedor, durante a Sessão do Pregão, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão de Pregão.

25.2. Se as razões do recurso forem apresentadas na Sessão do Pregão, estas serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

25.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

25.4. Os recursos deverão obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de não serem conhecidos:**

25.4.1. ser dirigido ao Prefeito Municipal, aos cuidados do Pregoeiro, no **prazo de 03 (três) dias;**

25.4.2. ser apresentado em uma via original ou impressa, contendo razão social, CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo **representante legal ou credenciado** do licitante, **devidamente comprovado;**

25.4.3. ser protocolado na Comissão de Pregão, Praça JK, nº 106, Centro, CEP 35185-000, Marliéria, MG. O envio por e-mail obriga ao envio posterior do documento original.

25.5. O município não se responsabilizará por memoriais de recursos endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Comissão de Pregão e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

25.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

25.7. Os recursos serão dirigidos à autoridade competente, por intermédio do Pregoeiro que, reconsiderando ou não sua decisão, o fará subir, devidamente informados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

24.8. os recursos serão decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis

XXVI- DA RESCISÃO CONTRATUAL E DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

26.1. O contrato proveniente da ata de registro de preços, poderá ser rescindido nos casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, observadas as disposições contidas nos artigos 79 e 80, da mesma lei.

26.2. Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à licitante vencedora, está entregará a documentação correspondente a entrega que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo Município, deduzidos os débitos existentes.

26.3. A ata de registro de preços poderá ser cancelada a qualquer tempo, independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, conforme interesse do Município, nos termos dos artigos 20 e 21 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

XXVII - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

27.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, desde que encaminhada a Comissão do Pregão dentro do prazo estipulado no Decreto Federal nº 3.555/00.

27.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição interposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da data do recebimento da petição.

27.3. Quando acolhida à petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

27.4. A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser comunicada ao Pregoeiro, logo após ter sido protocolizada na Comissão do Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

27.4.1. A impugnação deverá ser apresentada em uma via original ou impressa, contendo razão social, CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas folhas e assinado pelo **representante legal ou credenciado** do licitante, **devidamente comprovado**.

27.4.2. a Impugnação deverá ser protocolada na Comissão do Pregão, Praça JK, nº 106, Centro, CEP 35.185-000, Marliéria/MG. O envio por e-mail obriga ao envio do original posteriormente.

27.5. O município não se responsabilizará por memoriais de impugnações endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Comissão do Pregão e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

27.6. A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação".

XXVIII - DAS OBRIGAÇÕES

28.1. As obrigações do município e da licitante vencedora são as constantes do Termo de Referência, minuta da ata e Minuta Contratual, anexos I , IX e X, partes integrantes deste edital.

XXIX - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

29.1. A licitante vencedora deverá citar em sua proposta, ou encaminhar posteriormente, o nome e o número do telefone, para possíveis contatos, da pessoa que ficará responsável pelo fornecimento do objeto deste Pregão.

29.1.1. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- Anexo I – Termo de Referência – Especificações;
- Anexo II – Planilha de Formação de Preços;
- Anexo III – Declaração de Habilitação;
- Anexo IV – Modelo de Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
- Anexo V – Modelo de Declaração que não emprega menores de 18 (dezoito) anos;
- Anexo VI – Modelo de Declaração de que a Licitante não possui entre seus sócios e nem em seu quadro de funcionários, nenhum vínculo empregatício com o Município de Marliéria;
- Anexo VII – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo VIII – Modelo de Procuração;
- Anexo IX – Minuta da ARP;
- Anexo X – Minuta Contratual.

29.2. A critério do município de Marliéria, este Pregão poderá:

29.2.1. ser anulado, se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou

29.2.2. ser revogado, a juízo do município de Marliéria, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou

29.3. ter sua data de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" transferida, por



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

conveniência exclusiva do município de Marliéria.

29.4. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

29.4.1. a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Nº 8.666/93;

29.4.2. a nulidade do procedimento licitatório induz a da ata, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior;

29.4.3. no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XXX - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS:

30.1. Os preços unitários contratuais serão passíveis de recomposição de valores, de forma a manter o equilíbrio financeiro do contrato, sempre que o mercado assim o determinar, quando então será (ao) utilizado(s) o índice e critério(s) legalmente adequado(s), com base em pesquisa junto a institutos oficiais.

30.2. Os preços unitários, eventualmente a serem revistos, deverão fazer-se mediante solicitação da licitante vencedora ao Setor de Licitações/Pregão, acompanhada de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

XXXI - DO FORO:

31.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Timóteo/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

31.2. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, no horário de 11h00min às 16h00min, junto à Comissão de Pregão, na Praça JK, nº 106, Centro, Marliéria-MG, ou pelo telefone (31) 3844-1160.

Marliéria, MG, 24 de julho de 2023.

HAMILTON LIMA PAULA
Prefeito Municipal

DAYSON DE SOUZA BITARÃES
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 020/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023

1. OBJETO:

O presente termo tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos e materiais médicos, odontológicos, informática, mobiliários, eletroeletrônicos e coletes, para atender às demandas setoriais das Unidades Básicas de Saúde, os setores de fisioterapia, endemias, psicologia, fonoaudiologia e as salas do NASF, a serem custeados através de recursos do Governo Estadual e recursos próprios, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marliéria/MG.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente aquisição justifica-se diante da necessidade de adquirir equipamentos, materiais, mobiliários e eletroeletrônicos, para reestruturação das Unidades Básicas de Saúde, melhorando a infraestrutura da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo melhores condições de funcionamento para atender aos munícipes usuários. Torna-se imprescindível a aquisição destes bens, em virtude de serem equipamentos e materiais estratégicos e necessários para atendimento e andamento das demandas atuais, uma vez que sua falta, e mal funcionamento pode acarretar no comprometimento de um atendimento de qualidade e eficiente para os usuários, impossibilitando de realizar o cumprimento institucional de promover de forma integrada a devida assistência.

Os equipamentos, materiais, mobiliários e eletroeletrônicos utilizados atualmente, se encontram com mal funcionamento, defasados e obsoletos com excesso de uso. Através desta aquisição que será custeada também com recursos governamentais, objetivamos manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, cumprindo sua finalidade e estruturando a atenção primária da saúde com eficiência, continuidade e economia. Disponibilizando os equipamentos, o órgão conseguirá oferecer um serviço de qualidade, rápido e eficiente para a comunidade.

O objeto e os quantitativos dos itens supracitados neste termo, são mencionados nos recursos e portarias que firmam as resoluções originárias, sendo assim feitos de acordo com respaldo pela liberação dos recursos que farão o custeio, e também diante da necessidade do órgão municipal que o adquira. Será solicitado a entrega dos bens necessários, visando a demanda.

Por tratar-se apenas de uma quantidade estimada, a Prefeitura Municipal de Marliéria, solicitará os bens até o montante necessário para atender as demandas, as solicitações serão fracionadas de acordo com a demanda. Não havendo solicitação de entrega de algum item, não há compromisso com seu pagamento.

O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de materiais de que trata a Lei nº 10.520/02 Decreto nº 3.555/00, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante as especificações usuais do mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Presencial.

Somado ao exposto, tem-se que as aquisições é baseado na quantidade de bens efetivamente adquiridos pelo Município, ou seja, pagamento mediante a quantidade demandada por parte da Secretaria Municipal de Saúde, prevalecendo a aplicabilidade dos Princípios da Eficiência, da



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Impessoalidade, da Supremacia do Interesse Público, da Finalidade, da Razoabilidade e Proporcionalidade na Administração Pública.

Justificamos ainda, que o item 02 da planilha abaixo, não poderá ter conta reservada, apesar do valor ultrapassar R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tendo em vista que o bem não é divisível, pois são 02 unidades de cadeira odontológica que não cabe a divisão de até 25%, nos termos do art. 49, inciso III da LC 123/2006.

Os bens serão custeados por recursos próprios e recursos do Governo Estadual se encontram nas Resoluções:

SES/MG Nº 8.095, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

RESOLUÇÃO CIB-SUS/MG Nº 7.732, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.384, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.730, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.383, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.346, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.733, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.153, DE 13 DE JULHO DE 2020.

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.962, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.386, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

3. METODOLOGIA:

A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preço, do tipo “**MENOR PREÇO UNITÁRIO**”, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 036/2013, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 com suas alterações posteriores e exigências estabelecidas em Edital.

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste termo correrão pelas dotações orçamentárias do orçamento de vigente ou por outra dotação do mesmo programa para orçamento vindouro:

02.06.02.10.301.0018.1011.449052 - FICHA 694

02.06.02.10.301.0018.2062.339030 - FICHA 723

02.06.01.10.301.0018.2100.339030 - FICHA 578

02.06.01.10.301.0018.1049.449052 - FICHA 570

5. VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO DE 60 (SESSENTA) DIAS

6. DOS ENCARGOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E DA LICITANTE VENCEDORA:

6.1. Caberá ao Município:

6.1.1. Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências do Município para a entrega bens;

6.1.2. Impedir que terceiros forneçam os bens objeto da Ata;

6.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

licitante vencedora;

6.1.4. Devolver os bens que não apresentarem condições de serem usados;

6.1.5. Solicitar a troca dos bens devolvidos mediante comunicação a ser feita pela Secretaria Municipal de Saúde;

6.1.6. Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo setor de compras e licitações o fornecimento dos bens objeto da ata;

6.1.7. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento dos bens e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;

6.1.8 Efetuar o pagamento conforme especificado neste instrumento;

6.2. Caberá à Licitante Vencedora:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, vales-transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do Município, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos bens não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

6.2.4. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a equipamentos de propriedade do Município, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos bens;

6.2.5. Efetuar a entrega dos bens objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do Município, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo Município.

6.2.6. Efetuar a troca dos bens considerados sem condições de utilização, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Município;

6.2.7. Comunicar ao Município, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário

6.2.8. Responsabilizar-se por todo o ônus relativo ao fornecimento, inclusive pelas condições de transporte, fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

6.2.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais ou civis resultantes da execução da ata, sem ônus para o Município;

6.2.10. Não será permitida, em hipótese alguma, a transferência das obrigações da licitante vencedora a outros;

6.2.11. Designar, por escrito, no ato do recebimento da autorização de fornecimento, preposto(s) que



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLÍERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

tenha(m) poder para resolução de possíveis ocorrências durante a execução da ata;

6.2.12. Manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação;

6.2.13. Comunicar ao Município sempre que ocorrerem quaisquer mudanças no Contrato Social da Empresa, após a assinatura da ata, devendo encaminhar, através de Ofício, cópia autenticada do instrumento de alteração, devidamente protocolado pelo órgão fiscalizador competente;

6.2.14. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7. DO PAGAMENTO:

7.1. O faturamento será feito mediante as entregas, após a apresentação e aceitação da nota fiscal pela Secretaria Municipal de Saúde e o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega da Nota Fiscal.

7.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS).

7.3. O Município reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os bens entregues estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

7.4. O Município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Termo.

7.5. No caso de compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos, previsto no art. 40, Inciso XIV da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, será conforme cálculo contábil do setor de contabilidade do Município.

7.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

8. DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega dos bens será de até 10 (dez) dias após recebimento da Ordem de Fornecimento.

9. DA EXECUÇÃO E ENTREGA

9.1. A licitante vencedora estará sujeita à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao Município, através do responsável, o direito de não receber em definitivo o objeto, caso o mesmo se encontre em condições insatisfatórias;

9.2. O objeto recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do recebimento pela licitante vencedora da formalização da recusa pelo Município, arcando a licitante vencedora com os custos dessa operação, inclusive os de reparação de danos que poderão surgir devido ao erro praticado;

9.3. O transporte para entrega do objeto correrá por conta exclusiva da licitante vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

9.4. Caso atrase na entrega do objeto ou se recuse a executar eventuais correções, a licitante vencedora estará sujeita a sanções administrativas, sendo que a reparação passará pelo mesmo procedimento de verificação;

9.5. A entrega poderá eventualmente ser suspensa ou alterada, a critério do Município. Caso a data da entrega coincida com dia em que não haja expediente na Prefeitura, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior;

9.6. O Município reserva-se o direito de não receber os bens em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a ata e aplicar o disposto nos artigos 20 e 21 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

10. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores.

10.3. O representante do Município anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto registrado.

11. DAS PENALIDADES:

11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste termo, o Município de Marliéria poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora, as sanções a seguir relacionadas:

11.1.1. advertência;

11.1.2. multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

11.1.3. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

11.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com o Município de Marliéria, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

11.2.1. ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo;

11.2.2. não manter a proposta, injustificadamente;

11.2.3. comportar-se de modo inidôneo;

11.2.4. fizer declaração falsa;

11.2.5. cometer fraude fiscal;

11.2.6. falhar ou fraudar na execução das entregas.

11.3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas neste termo:

11.3.1. Pela não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer da ata;

11.3.2. Pela recusa injustificada em assinar a ata;

11.3.3. Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Termo.

11.4. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do município de Marliéria e, no que couber, às demais penalidades referidas na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

11.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município de Marliéria, em relação a um dos eventos arrolados na condição anterior, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o município de Marliéria poderá ser aplicado à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12. PLANILHA DE REFERÊNCIAS

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO
1.	15	UN	Balança Antropométrica Infantil Para pesar bebês Balança Pediátrica Eletrônica 109 E Antropométrica Concha anatômica em polipropileno com medida 540 x 290 mm injetada em material anti-germes; Faixa de medição antropométrica na concha de 0 a 54 cm; Gabinete em Plástico ABS; Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura; Estrutura interna em aço carbono bicromatizado c/ cobertura plastica; Pés reguláveis em borracha sintética; Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático; Função TARA até capacidade máxima da balança; Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM; Capacidade 30 kg, cor branca.
2.	2	UN	Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor) Descrição: 8 movimentos, comando de pé, funções de cadeira e peça de mão integrada, mesa com 3 terminais: mangueira para baixa rotação, alta rotação e seringa tríplice. Refletor com lâmpada, com cor de iluminação luz do dia, com proteção frontal em acrílico, cabeçote



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

			totalmente fechado, braço multiarticulado, cadeira anticorrosivo, proteção em PVC, articulação central entre cadeira e encosto, apoio de braço curto. Sugador acoplado, na cadeira. Mesa com 4 terminais e com angulações de 45 graus.
3.	1	UN	Consultório Odontológico Portátil- Descrição: Material resistente, com rodas, revestido internamente em teflon e com os seguintes equipamentos acoplados:- 02 Saídas com encaixe borden;- 01 Seringa tríplice;- 01 Micro motor;- 01 Sugador ; - 01 Ultra som;- 01 Jato de bicarbonato;- 01 Fotopolimerizador;- 01 Compressor Portátil que possui reservatório com 10 Litros; Volume de Ar Aspirado: 7,06 PCM 200 lts/min.; Pressão Máx. de Operação: 120 Lbf/pol²; Número de Cabeçotes: 1; Estágio: 1; Nível de Ruído: 75 DbA; Maleta /Compressor com mangueira UV de alta pressão com 5mts que permite a colocação do compressor à 5 mts de distância do local do atendimento.
4.	2	UN	Carro de Curativos Descrição: Armação tubular, com tampo e prateleira, estrutura em tubos redondos, com balde e bacia em inox, altura do produto: 80cm, largura do produto: 45 cm, Profundidade do produto: 75 cm
5.	2	UN	Carro para Transporte de Materiais (diversos) Descrição: Carro para transporte Hospitalar inox com 3 prateleiras. Carro de transporte de material em aço inox, cor inox, peso: 25kg, construído totalmente em aço inoxidável, com duas prateleiras para-choque de borracha, pés com 4 rodízios de 5". Dois giratórios e 2 rodízios fixos todos sem freio. Dimensões externas: Dimensões: 90x50x 82 cm (CxLxA), cubagem: 0,369 metros cúbicos.
6.	13	UN	Computador (Desktop-Básico) -Gabinete estilo Torre, cor preta com no mínimo 02 baias externas 5,25" -Memória 8GB, DDR4 2133Mhz mínimo -Placa de rede 10/100/1000 Mbps -Disco Rígido de 320GB SSD Mínimo -Unidade de DVD+/- RW SATA -Processador Core i5 10ª geração ou AMD superior Sistema Operacional Windows 10 Home 64-bit Original -Placa mãe compatível com os hardwares acima, com interfaces periféricas mínima de 4 portas USB compatíveis 2.0 e pelo menos 2 compatível com 3.0. 02 portas SATA de 3.0 Gb/s. - Fonte ATX 500W REAL 80 PLUS c/ Cabo de força
7.	8	UN	Computador Portátil (Notebook) Descrição Processador 11ª geração Intel® Core™ i7-11390H (4-core, cache de 12MB, até 5.0GHz); Windows 11 Home, Português ORIGINAL; Placa de vídeo *NVIDIA® GeForce® MX450, 2GB GDDR5; Tela Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 250nits, WVA Memória *Memória de 8GB DDR4 (2x4GB) 3200MHz; Expansível até 32GB Armazenamento *SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 Cor Platinum Silver - Prata Complete Care Sem Complete Care Teclado Teclado numérico retroiluminado em Português, com leitor de impressão digital Portas 2 portas USB 3.2 Type-A de 1ª geração 1 USB 3.2 Type-C™ de geração 2x1 com DisplayPort™ e Power Delivery (só processadores i5) 1 Thunderbolt 4.0 com DisplayPort™ e Power Delivery (só processadores i7) 1 conector de áudio universal *1 porta HDMI 1.4 1 porta para adaptador de energia Slots 1 leitor de cartão SD Dimensões Altura: 1,46cm a 1,8cm Largura: 35,61cm Profundidade: 22,89cm Peso inicial: 1,633kg * Câmera Câmera HD de 1.280 x 720 de 30 fps Microfones de array dupla Áudio e alto-falantes Alto-falantes estéreos, 2 W x 2 W = 4 W no total Chassi Material do chassi externo Chassi externo de alumínio Wireless Intel® Wi-Fi 6 (Gig+) 2x2 e Bluetooth Bateria principal Bateria de 4 células e 54Wh (integrada) Energia Adaptador CA 65 Watts (Bivolt). (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA MÍNIMO 75%)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

8.	3	UN	<p>Concentrador de Oxigênio - Descrição: Voltagem: 110v; Tipo de concentrador: Estacionário Nível de Ruído: 45 dBA Fluxo por litro: até 5 litros Pressão de saída: 5,5 psi Concentração de oxigênio : 93% ± 3% de 0,5 a 5 l/min. Modo de fluxo contínuo: de 0,5 a 5 l/min Modo pulso: Não disponível Modo noturno: Não disponível Alarmes e indicadores: Sonoro e luzes indicadoras Medidas (A x L x C): 58 cm x 38 cm x 24 cm Peso: 14 Kg Temperatura de operação: 13°C a 32°C Altitude em operação: até 2.286 metros Temperatura de Armazenamento: -34°C a 71°C - COM REGISTRO NA ANVISA</p>
9.	1	UN	<p>DEA - Desfibrilador Externo Automático- Descrição: DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO Características Gerais Equipamento portátil, compacto, leve, microprocessado, com alça para transporte incorporada ao gabinete, adaptável a pacientes adultos e pediátricos, de tamanho reduzido, tecnologia de onda bifásica exponencial truncada em conformidade com a Guideline 2015, possibilidades de atualização futura de protocolo no próprio local onde o equipamento estiver instalado. Projetado para atendimento em emergências cardíacas e aplicação com uso de pás adesivas, com indicação ilustrativa para o correto posicionamento. Suporte básico de vida com identificação visual através de etiquetas com leitura simbólica e numérica indicando passo a passo a sequência da RCP. Características Técnicas Alarmes sonoros e visuais: Alarmes de bateria fraca. Auxílio ao socorrista: Indicação sonora para o ritmo da massagem cardíaca. O equipamento emitirá um BIP orientando o socorrista a velocidade adequada da massagem cardíaca a ser aplicada no tórax do paciente. Auto-teste: Realiza auto teste ao ser ligado periodicamente. Informa o percentual da carga da bateria, quando detectada que a bateria está com percentual baixo os alarmes serão iniciados emitindo um sinal sonoro e visual. Alimentação: 110/220 volts Anula carga: Descarga interna após 30 segundos se não houver sido acionado o botão luminoso de tratamento. Bateria: De Lithium - recarregável de longa duração – Pack de baterias que possibilita tanto a utilização de baterias recarregáveis quanto baterias descartáveis. Bateria recarregável Lithium-Ion Standard: Capacidade para 200 choques ou 10 horas de monitoramento, 5 anos em stand-by. Tipo: Lithium-Polymer (LI-PO) recarregável, 11,1 VDC, 2200mAh. Alimentação Interna (bateria interna). Tempo de carga completa da bateria (completamente descarregada): 4 horas. Temperatura de 10°C a 60°C. Carregador de bateria: Entrada: 100 – 240 VAC/ 50 – 60 Hz Saída: 12,6VDC - 800m. A Combinação do Carregador com o equipamento compõe um sistema. Modo de desfibrilação infantil de fábrica: Uso infantil de 01 a 08 anos de idade - com limite de 50 Joules – 50 – 50 – 50 joules. Modo de desfibrilação adulto disponíveis: 150-200-200 joules, 150-150-150 joules, 150, 200, 360 joules ou outras configurações de acordo com a necessidade do cliente. Comandos: Comandos de voz, texto, sinais visuais. Dispõe de comando de voz e texto</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

		<p>apresentados em display, que instrui o socorrista/profissional durante a sequência da RCP.</p> <p>Conexão das pás: As pás ficam conectadas ao equipamento e enquanto esta não é conectada o DEA informa por comando de voz e texto, indicando a necessidade de conectá-las.</p> <p>Conectores: Conector das pás de choque (eletrodos) na parte frontal do equipamento.</p> <p>Deteções: Detecta automaticamente arritmias malignas, TV E FV, que necessitam de desfibrilação automática.</p> <p>Dados visualizados no display: Visualiza a curva, o número de choques, cronômetro, indicador do nível de bateria, BPM, as mensagens de texto e desenhos explicativos.</p> <p>Display de cristal líquido colorido: 4,3". – Colorido Com ângulo superiora 30% (trinta) por cento de inclinação que permite ao socorrista a perfeita visualização da monitorização do ECG.</p> <p>ECG: Sistema automático de avaliação de ECG que detecta complexos QRS, apresentando a curva do ECG no display do equipamento.</p> <p>Entrada USB: Conexão USB para transferência de dados</p> <p>Frequência cardíaca: 10-300 BPM com apresentação numérica no display.</p> <p>Gabinete: Em polímero de alto impacto – totalmente isolado.</p> <p>Grau de proteção: IP 56 – Proteção contra entrada de sólidos e líquidos.</p> <p>Grau de proteção contra choque elétrico: Aplicável a cada módulo: Grau de proteção contra choque elétrico SPO2 - Parte aplicada de tipo BF à prova de desfibrilação DEA – Parte aplicada de tipo CF à prova de desfibrilação.</p> <p>Impedância: Medidas da impedância para ajuste da fase 1 e 2 da onda bifásica (20-200Ohms), ajustando o tempo de duração, o nível de corrente elétrica do choque, aumentando a eficácia na desfibrilação e reduzindo o risco de danos causados ao paciente não permitindo disparo com pás abertas ou em curto-circuito.</p> <p>Idioma: Português - Opcionais: Inglês e Espanhol</p> <p>Pás descartáveis: Pás descartáveis adulto e/ou infantil.</p> <p>Peso: Peso aproximado de 1,9 kg.</p> <p>Dimensão: 295 x 225 x 155 mm.</p> <p>Softwares: Possui software dedicado, compatível com ambiente Windows para comunicação e interpretação dos dados coletados para PC, com cabos interface, licença de software, quando solicitado com esta versão. Software Phoenix: através deste software é possível visualizar todos os eventos ocorridos durante a toda utilização do equipamento. Através do Cartão de memória ou do cabo UBS será possível a transferência dos dados para o software Phoenix que permitirá uma análise detalhada dos eventos gravados durante a utilização do DEA. Permite visualização de todos os dados armazenados; Exibição das curvas, eventos, informações gerais, impressão de dados, alteração de idioma, Visualização de eventos ocorridos, data e hora, descrição da ocorrência. Com capacidade de armazenamento de 4 gigabytes ou mais de 1000 eventos.</p> <p>Tempo de carga: Menor que 5 segundos para 150 joules.</p> <p>Tempo desde o início da operação do desfibrilador até a prontidão para descarga: Máximo 30 segundos na energia máxima.</p> <p>Tempo de carga completa da bateria: 4 horas quando completamente descarregada.</p> <p>Tempo descarga: Menor que 240 ms.</p> <p>Tipo de onda: Bifásica Exponencial Truncada.</p> <p>Softwares: Possui software dedicado, compatível com ambiente Windows para comunicação e interpretação dos dados coletados para PC, com cabos interface, licença de software, quando solicitado com esta versão.</p> <p>Temperatura ambiente: 0°C a 50°C</p> <p>Umidade relativa do ar: 05 % a 95% - sem condensação</p> <p>Classificação: CF</p>
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

			<p>Acessórios que acompanham o equipamento 01 par de eletrodos de choque autoadesivos uso adulto c/ Feedback de RCP; 01 bateria de Lithium recarregável; 01 carregador de bateria inteligente 90-240 VAC; 01 cabo USB; 01 bolsa para transporte; 01 manual do usuário; Certificado de garantia. COM REGISTRO NA ANVISA</p>
10.	1	UN	<p>Eletrocardiógrafo- Descrição: Características do Eletrocardiógrafo 12 Canais Impressora térmica integrada de alta resolução Impressão em 1, 3, 6 e 12 canais no formato A4 Economia de impressão, em modo grade, permite o uso de bobina de fax Fácil operação utilizando apenas uma tecla Interpretação do ECG e medidas complexas Bateria recarregável de longa duração Software permite visualizar /arquivar / enviar / imprimir em papel comum</p>
11.	2	UN	<p>Escada de 7 degraus- Descrição: Material alumínio, com capacidade para 120 kg, dobrável, cor: prata, altura: 2 metros, Largura: 49 centímetros, Comprimento: 1,05 metros. Registro no inmetro.</p>
12.	2	UN	<p>Forno de Microondas Descrição: Capacidade :34 litros, cor: branco, acendimento :manual, características da porta/tampo: porta de vidro/puxador embutido na cor prata, características do forno: trava de segurança, conteúdo da embalagem: forno microondas prato giratório de vidro, manual de instruções, manual de serviço, carta resposta, formato da instalação: sobrepor, prato giratório: sim, Voltagem: 110V</p>
13.	2	UN	<p>Geladeira/ Refrigerador Descrição: Capacidade líquida total: 431 litros, com 2 portas, com degelo automatico, tipo de porta: duplex, painel digital, com 10 prateleiras(prateleiras internas:03, Prateleiras na contra porta:07 -removíveis e regulares e material vidro temperado, comporta ovos, porta garrafa, com alarme, sistema de refrigeração: Frost Free, temperatura -18 °C, com iluminação interna, pés reguláveis: sim, rodízios: sim, degelo auto limpante: sim., voltagem :110V.</p>
14.	12	UN	<p>Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax)- Conectividade: Wi-Fi Direct, Wi-Fi, Rede Ethernet, USB 2.0 Alimentação: Bivolt (110/220V) Tecnologia: Jato de Tinta Velocidade Max de Impressão: 33 ppm monocromático / 20 ppm colorido Impressão Colorida: sim Impressão Frente e Verso: Sim Capacidade Máxima de impressão mensal (pags/mês): 10000 Capacidade Recomendada mensal (pags/mês): 1000 Resolução Máxima de Impressão: 4800x1200dpi Impressão via smartphones e tablets: Sim Impressão Direta via USB ou Cartão SD: Sim Rendimento do Cartucho Inicial (em páginas): 6000</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

			Tamanho de Papel: A4 210 x 297 mm, A5 148 x 210 mm, A6 105 x 148 mm, B5 182 x 257 mm, Carta 215 x 279 mm, Envelope, Executivo 184 x 266 mm, Ofício 216 x 356 mm, 105mm WiFi Direct Impressão Duplex Scanner com ADF
15.	4	UN	Laser para Fisioterapia- Laser Terapêutico Sem Fio – O equipamento para promover a bioestimulação de tecidos em todas as áreas da saúde. O equipamento é sem fio e acionado por bateria de Lítio recarregável. Este equipamento possui como principal função a emissão de luz laser com comprimento de onda de 660 nm (laser vermelho) com as seguintes características: Laser Vermelho: Potência de 100 mW. Comprimento de onda de 660 nanômetros. Itens que acompanham: 01 peça de mão;– 01 Base para a peça de mão;– 01 Bateria;– 01 Fonte de alimentação (carregador de bateria);– 01 Guia do usuário;– 03 Pulseiras ;– 03 Espaçadores;– 01 Óculos de proteção verde (profissional);– 01 Óculos de proteção pequeno (paciente);– 01 Estojo Slim para transporte; A recarga é feita diretamente no equipamento pela Fonte de energia.
16.	2	UN	Leitor de Código de Barras Descrição: Comunicação: USB Sensor de Imagem: 1080 x 720 pixels Contraste de código de barras: >= 20% Ângulo de leitura: Horizontal 41°, Vertical 28° Temperatura de Operação: -10° a 50°C Umidade: 5 a 95%, sem condensação Resistência a quedas: 2m Selagem: IP42 Modos de operação: Manual (gatilho), Automática Suporte para leitura sem as mãos: Incluso
17.	35	UN	Longarina- Descrição: Longarina com 4 lugares Com assento e base preta, Estrutura em aço na cor preta; Assento em polipropileno na cor preta; Longarina leve com diversas opções de cores. Obs.: Medida do assento até o chão: 46 cm Dimensões Altura: 81,00 Centímetros Largura: 2,20 Metro Profundidade: 54,00 Centímetros Peso: 26,50 Kilos
18.	20	UN	Mesa para Impressora Descrição: A Mesa Para Impressora Com Borda em ABS 60 X 40 Cm Material: Estrutura Em Aço Carbono E Tampo Em MDP;Altura: 76 Cm;Largura: 60 Cm;Profundidade: 40 Cm;Garantia: 3 Meses. Modelo: Mesa Para Escritório Com Borda ABS.
19.	2		Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu) Balão em silicone autoclavável adulto com 1600ml;; Máscara facial em silicone autoclavável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

		UN	Válvula unidirecional autoclavável ; Reservatório de 2500 ml não autoclavável; Com extensão plástica (tubo); Cor amarelo COM REGISTRO NA ANVISA
20.	2	UN	Televisor Descrição: Smart TV Led 40"Com resolução FULL HD, entradas de conexão para cabo HDMI,USB, Local das entradas HDMI: 3 entradas traseiras, com conversor digital integrado, com wi-fi integrado, com close caption.;Voltagem:110V/220V
21.	4	UN	TENS e FES- Especificações Técnica : Aparelho de TENS, FES e Russa – 04 Canais;Tecnologia de operação microcontrolada;Tela: display gráfico de LCD azul;04 Canais de saída independentes de intensidade;32 Protocolos pré-programados e 20 particulares;Alimentação: bivolt automático;Potência de entrada: 50/60Hz.FES:Intensidade: 0 a 250 mA;Frequência: 0.5 a 250 Hz;Pulso: 50 a 500 us;Modo: sincronizado e recíproco;Rampas: rise (1-9s), on (1-60s), decay (1-9s), off (1-60s); Timer: 01 a 60 min. TENS: Intensidade: 0 a 250 mA;Frequência: 0.5 a 250 Hz;Pulso: 50 a 500 us;Modo: sincronizado e recíproco;Rampas: rise (1-9s), on (1-60s), decay (1-9s), off (1-60s);Timer: 01 a 60 min;Modulação em trens de pulso - Burst: 7 pulsos correspondentes a ciclo ON de 25 msec e ciclo OFF de 475 msec (2 Hz). Russa: Intensidade: 0 a 250 mA;Frequência: 50 Hz;Frequência de Burst: 10 a 100Hz (modulada em steps de 10Hz);Ciclo de Trabalho: 10%, 20%, 30%, 40% e 50%;Rampas: rise (1-9s), on (1-60s), Decay (1-9s), off (1-60s);Modo: contínuo, sincronizado e recíproco;Timer: 01 a 60 min. Protocolos 32 programados e 20 particulares,Intensidade 0 a 250 mA,Pulso 25 a 500 us,Canais 04 Canais,Modo TENS Vf, TENS Vif, TENS Ac, Burst, FES Sync, FES Rec, FES Sync Vif, FES Rec Vif, Russa Ac, Russa Sync, Russa Rec.;Terapia:Eletroneuroestimulação;Correntes: TENS, FES e Russa.;Frequência :0,5 a 250 Hz; Pesos e Medidas Dimensões do produto-Dimensões (C x L x A):27.0 x 26.0 x 12.0 cm;Peso Kg:1.0
22.	2	UN	Ultrassom para Fisioterapia- Descrição: Aparelho de Ultrassom de 1 e 3 MHz;Tecnologia: operação microcontrolada;Tela: display gráfico de LCD;Ultrassom 1 e 3 MHz;Potência: 21 W; ERA: 7 cm ² ;Modo de emissão: Contínuo e Pulsado;Potência de entrada - consumo: 100 V.Voltagem: Bivolt Dimensões (C x L x A) 28.0 x 26.0 x 9.0 cm;Peso: 1.3 Kg ITENS INCLUSOS 01 cabo PP fêmea IEC de 2 x 0,75 x 1500mm;01 manual de operações digital ;01 kit de cabeçote de silicone com NTC ;01 cartela de fusível de proteção;01 fusível 20AG 5A;01 bolsa linha Safira;01 bisnaga com gel com cap. 100g.Garantia:18 meses
23.	2	UN	Andador Descrição: Largura Total: 46 cm; Comprimento Total: 52 cm; Comprimento Fechado: 58 x 10 cm; Altura: 79 cm (mínima) a 91 cm (máxima); Peso da Peça: 2,6kg; Suporta até 130 Kgs; Características: Intermediário 3x1 - Fixo, Articulado, Dobrável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

24.	15	UN	Escada com 2 degraus Descrição: Medidas da escada: 39x39X39. Cor: Branco Peso: 4Kg. Estrutura: Fabricado em aço carbono. Pintura: Eletrostática de Alta Resistência
25.	13	UN	Mesa de Escritório: (Largura)1,50x 0,60 (profundidade),altura:76cm , com 3 gavetas,material: estrutura em aço carbono e tampo em mdp, cor branco ou cinza
26.	2	UN	Mesa Ginecológica Mesa Ginecológica Estofada Assento Fixo Estrutura em tubos de aço de 31,75mm de diâmetro, leito fixo estofado, com articulação para regulagem de altura manual da cabeceira e peseira por meio de cremalheiras, gaveta, par de perneiras em zincadas revestidas, com espuma e corvim, com base cromada e regulagem de altura por meio de manípulos, mesa totalmente esmaltada, pés com ponteiros. Medidas: 1,80 mt C X 0,50 mt L X 0,80 mt A
27.	10	UN	Mesa de Mayo- Descrição: Mesa Tipo Mayo Inoxidável Com Bandeja Inox 48X32cm, Estrutura em tubos inoxidável de 25,40mm de diâmetro, com três rodízios giratórios de 42mm de diâmetro, base superior em ferro redondo maciço inoxidável e bandeja inoxidável com 0,32 x 0,48 mt. Altura mínima 0,85 mt e máxima 1,25 mt regulável por meio de manipulo.
28.	12	UN	Mesa Auxiliar - Descrição: Em aço inox com Rodizio,Peso 7KG,pés tubulares 3/4 em aço inox com rodíxio de 2",tampo e prateleira em aço Inox.omprimento 60 cm,largura:40 cm,altura:80cm.
29.	2	UN	Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu)- Descrição:Ambu Reanimador Manual Silicone Infantil Completo Características do produto: Balão em silicone translúcido autoclavável; Tamanho infantil: balão com 500ml; Máscara facial de silicone autoclavável; Válvula unidirecional, modelo bico de pato, autoclavável; Com reservatório de 1000ml não autoclavável. Balão em silicone autoclavável Infantil 500ml; Máscara facial em silicone autoclavável; COM REGISTRO NA ANVISA
30.	18	UN	Ar Condicionado Especificações Técnicas: 12.000 BTUs Voltagem: 220V Ciclo: Frio Tipo: Split Dual Inverter Voice Cor: Branco
31.	2	UN	Papagaio- Capacidade de 1 Litro em Aço Inoxidável, utilizado para coletar urina em paientes do sexo masulino.
32.	2	UN	Comadre - Tipo pá 40X28 cm Capacidade 3,5 L em Aço inoxidável,utilizado para coletar urina em pacientes do sexo feminino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

33.	4	UN	Biombo- Hospitalar Triplo (com 03 faces) - Estrutura tubular em aço redondo; - Pés com rodízios giratório de 2" de diâmetro; - Pintura eletrostática a pó epoxi; - Dimensões: 1,82m largura aberto x 0,66m largura fechado x 1,77m altura x 0,50m comprimento; - Peso: 10 KG
34.	10	UN	Arquivo - Descrição: Em aço com 4 gaveta para pasta suspensa, cor cinza, Capacidade 30 a 40 pastas ou 25kg por gaveta Cor Cinza Dimensões Embalagem (C x L x A) 136,0x33,0x20,0cm Dimensões Produto (C x L x A) 136,2x47,0x57,0cm Peso Bruto 34,00 Kg Peso Líquido 34,00 Kg
35.	10	UN	Armário Descrição: Armário de aço com 2 portas Armário e prateleiras em chapa de aço 26 (0,45 mm) Portas com fechamento sobreposto Contém 1 prateleira fixa e 3 prateleiras móveis com opção de regulagem Fechadura cilíndrica tipo Yale com travamento da porta na prateleira fixa central Sistema de ventilação com furos para circulação de ar Tratamento anticorrosivo Dimensões Produto (A x L x C) 198,0x90,0x40,0cm Cor Cinza Dimensões Embalagem (A x L x C) 220,0x47,0x14,0cm Capacidade 20kg por prateleira
36.	2	UN	Mocho- Descrição: Fácil regulagem de altura e inclinação, estofamento em espuma espessa, revestida em laminado de PVC, sem costura e de fácil assepsia, base giratória)
37.	12	UN	Estadiômetro- Descrição: Estadiômetro vertical portátil Aferição: 20cm a 210 cm Graduação: 0,1 cm Peso aproximado - 2,6 kg Dimensões sem caixa: Larg 36cm x Comp 67 x Alt 13cm Cor base: Preto Cor Medidor de Altura: Cinza Cor da Régua: Branca Estabilizador para encostar na parede proporcionando maior estabilidade à regua de medição.
38.	2	UN	Telefone- Descrição: Sem fio, cor preto, tela digital, tamanho da tela 1.5", com indicador de carga de bateria.
39.	4		Bebedouro/ Purificador Refrigerado- Descrição: Bebdouro Industrial Capacidade de 50 Litros no reservatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

		UN	<p>Atende até 60 pessoas/hora. 02 torneiras em p.p injetado, alta resistência e maior vazão. Aparador de água frontal p.p injetado, alta resistência e suporte com grade para retirada com garrafas. Com revestimento externo em chapa de aço inox. Reservatório de água em P.P ou aço inox, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico. Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido. Serpentina interna em aço inox 304. Gás ecológico R 134 A. Motor hermético. Tensão 127v ou 220v. Baixo consumo de energia. Regulagem da temperatura da água. Peso líquido aproximado do produto: 31.9 kg A qualidade de todos os componentes do produto é atestado em laboratório e certificado INMETRO.Garantia : 12 meses.</p>
40.	2	UN	<p>Adipômetro Descrição: Material Alumínio.Sensibilidade: 1 mm Amplitude leitura: 63 mm Pressão das molas: 10 g/mm2 ± 0,2 g/mm2 Dimensões: 235 mm x 190 mm Peso:180 g 800 g com estojo Base: alumínio com revestimento pintura epóxi preta.</p>
41.	1	UN	<p>Projektor Multimídia (Datashow) Descrição: Tipo:Projektor;Cor:Branco.Garantia:24 Meses Informações adicionais: Plug 'n Play USB: Projektor compatível com computadores PC e Mac.;Razão de contraste: Até 15 000:1;Reprodução de cor: Até 1,07 bilhão de cores Geral</p>
42.	15	UN	<p>Balança antropométrica adulto. Descrição: Balança Antropométrica Eletrônica Adulto 200Kg W 200/100A -Com estadiômetro- Estrutura em chapa de aço carbono;- Padrão na cor branca;- Capacidade máxima 200 kg, divisões de 100 g;- Tapete em borracha anti-derrapante;- Pés reguláveis em borracha sintética;- Régua antropométrica com escala de 1,00 a 2,00 m;- Fonte externa 90 a 240 VAC com chaveamento automático;- Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura;- Plataforma: 340 x 390 mm;- Opcional: Saída de dados RS 232;- Função TARA até capacidade máxima;- Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM;- 01 ano de garantia;-</p>
43.	2	UN	<p>Mesa de Reunião- Descrição: -Cor branco; Mesa de reunião retangular confeccionada em madeira (MDP).;- Estrutura em chapa de aço e pé tipo H com base em tubo oblongo com sapatas niveladoras que permitem regulagem quando há desnível do piso.;- Partes em aço com tratamento anticorrosivo.;- Dimensões: 74 cm de altura x 200 cm de largura x 90 cm de profundidade.</p>
44.	20	UN	<p>Ventilador de Teto - Descrição: Ventilador de TETO Cor Branco;Design de ventilador elétrico Ventilador de teto;Estilo:Sem Controle;Tipo de montagem :Montagem downrod; Material: Plástico Tensão :127 Volts;Tipo de interruptor: Alternância,Pas com garras tratadas;Motor e haste em aço tratado;Lustre para 2 lâmpadas;Acompanha chave cv3.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

45.	6	UN	Lanterna Clínica- Descrição: Leve ,em alumínio, em LED de alta performance om potência de 3V,cor preta,botão liga/desliga e matém ligado
46.	1	UN	Laringoscópio Adulto- Kit Laringoscópio Completo com 6 Lâminas Convencional Curva Cabo Médio: Tamanho: Médio; Alimentação: 02 Pilhas Tipo C (Não inclusas); Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação. Lâmina Macintosh Curva: Lâmina Curva nº0 Neonatal; Lâmina Curva nº1 Infantil; Lâmina Curva nº2 Criança; Lâmina Curva nº3 Adulto Médio; Lâmina Curva nº4 Adulto Grande; Lâmina Curva nº5 Adulto Grande. COM REGISTRO NA ANVISA
47.	10	UN	Laringoscópio Infantil- Descrição: Kit Laringoscópio Pediátrico com 3 Lâminas Convencional Curva Cabo Para Laringoscópio Convencional Pequeno:- Tampa da bateria fechada impede líquidos penetrarem no interior do compartimento;- Simples conversão de bateria tradicional por bateria recarregável, por meio de uma tampa de carregamento aberta;- Acabamento estriado;- Tamanho: Pequeno; - As pilhas para alimentação do cabo (modelo AA) devem ser adquiridas separadamente neste link.Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação. Lâmina Laringoscópio Convencional Curva Tamanhos de 0, 1 e 2.- Lâmina de Laringoscópio convencional;- As arestas arredondadas da lâmina para reduzir o risco de lesão;- Autoclaváveis até 134°C cerca de 4.000 vezes. Nenhum efeito adverso no uso de ETO, autoclavagem a vapor;- Acompanha lâmpada. Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.
48.	10	UN	Mesa de Exames- Descrição: Mesa para exame clínico relinável,Base em estrutura tubular redonda de 31,75mm de diâmetro totalmente esmaltada, pés com ponteiros, leito com espuma revestida com courvim, cabeceira regulável através de cremalheira, com suporte papel lençol fixo/soldado. Medidas: 1,80 mt de compr. X 0,60 mt de largura X 0,80 mt de altura.
49.			Desfibrilador Convencional - Descrição: Desfibrilador Bifásico , equipamento portátil, transportável, bifásico, desenvolvido para aplicações em procedimentos de desfibrilação ou cardioversão, possibilitando aplicação de estímulos elétricos ao coração. Sua exclusiva tecnologia Bifásica, atravessa o coração nos dois sentidos. Possibilita o uso em qualquer ambiente ambulatorial / hospitalar e unidades de resgate aéreo e/ou terrestre, dando suporte avançado à vida. Esta tecnologia revolucionária de desfibrilação necessita de apenas um terço da energia usada pelos desfibriladores monofásicos convencionais efetivos, nos casos de arritmias cardíacas chocáveis (TV – Taquicardia Ventricular, FV – Fibrilação Ventricular). • PÁS EXTERNAS INTERCAMBIÁVEIS ADULTO E PEDIÁTRICO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

	2	UN	<ul style="list-style-type: none">• Sistema inteligente e seguro que limita a carga até 50 joules no modo infantil;• LEVE E PORTÁTIL APENAS 2.3 KG com alça para transporte;• VERSATILIDADE;• USO DE PÁS INTERNAS INVASIVAS;• Ideal para uso em cirurgias com procedimentos invasivos. Disponíveis nos tamanhos adulto, pediátrico e neonatal;• Desfibrilação na forma de onda bifásica exponencial truncada, que garante MAIOR TAXA DE SOBREVIVÊNCIA E MENOS DANOS CEREBROVASCULARES com uma menor quantidade de energia;• Carga de 1 a 200 joules ou opcional de 1 a 360 joules;• Possibilidade de futuras atualizações de protocolo;• Tempo de carga de aproximadamente 6 segundos para 200 joules e 10 segundos para 360 joules; <p>Carga anulada automaticamente após 30 segundos se não houver disparo, ou manualmente através da tecla ANULA;</p> <p>Cardioversão através do choque sincronizado com monitor multiparamétrico externo compatível;</p> <p>Capacidade da bateria: 3 horas ligado ou 80 choques de 200 joules;</p> <p>Gabinete em ABS de alta compressão, isolado eletricamente;</p> <p>Adaptável a qualquer paciente (adulto, infantil e neonatal);</p> <p>USABILIDADE E AGILIDADE;</p> <p>Seleção e disparo do choque realizados pelos botões seletores das pás de choque (“APEX” e “STERNUM”) e diretamente pelo teclado no painel frontal;</p> <p>Características Técnicas:</p> <p>Desfibrilação: Desfibrilação de 1 a 200 Joules.</p> <p>Alimentação: 100-240 VAC 50/60 Hz</p> <p>Gabinete Plástico: ABS de alto impacto, isolado eletricamente.</p>
50.	2	UN	<p>Cardioversor –</p> <p>Descrição:</p> <p>Cardioversor com tecnologia Bifásica Exponencial Truncada: Portátil, display de cristal líquido, colorido, eletroluminescente, de alta definição de aproximadamente 8” (polegadas), com ajuste de contraste, sistema lap-top (Vertical com ângulo ajustável de 45° a 90°), transportável e microprocessado, para a monitorização cardíaca dos sinais vitais. Possui suporte para fixar as pás e alça para transporte (parte integrante do gabinete), para que possa ser manuseado isoladamente independente da bolsa de alojamento.</p> <p>Dados Técnicos</p> <p>Desfibrilação de 1 a 200 joules bifásicos.</p> <p>Desfibrilação na forma de onda bifásica exponencial truncada, nas escalas de: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 15, 20, 25, 30, 35, 40, 45, 50 Joules para desfibrilação interna adulto (através da pá interna) e externa infantil (através da pá externa infantil) a carga é ajustada automaticamente, e de 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 15, 20, 25, 30, 35, 40, 45, 50, 70, 90, 100, 110, 120, 150, 180 e 200 Joules para desfibrilação externa adulto (através de pás externa adulto) a carga é ajustada manualmente, com instruções de operação no próprio painel do CARDIOVERSOR, ou outra qualquer configuração de energia desejada pelo usuário.</p> <p>As pás externas adulto/infantil são intercambiáveis.</p> <p>Adaptável a qualquer paciente inclusive com sistema de segurança inteligente que limita a carga para uso interno e uso pediátrico/neonatal.</p> <p>Utilização de eletrodos reutilizáveis (pás permanentes adulto / infantil), intercambiáveis, que requer ativação simultânea dos dois controles, sendo um em cada pá, minimizando o risco de choques acidentais.</p> <p>Seleção do nível de carga pela tecla da PÁ “APEX” e carrega acionando a tecla da PÁ</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

		<p>“STERNUM” e disparar pelas pás acionando simultaneamente, ambas as teclas das pás.</p> <p>Indicação clara das fases: carregando, pronto, descarregando e desarmando;</p> <p>Análise da impedância torácica do paciente, aumentando a eficácia na desfibrilação e reduzindo o risco de injúrias cardíacas.</p> <p>Quando em “MODO SINCRONIZADO”, realiza disparo sincronizado com o complexo QRS, com o tempo de entrega de energia <20ms.</p> <p>Quando o CARDIOVERSOR BIFASICO VIVO estiver configurado no modo automático, a energia de carga obedece a uma seqüência de disparo de 150J, 200J e 200J.</p> <p>Especificações</p> <p>Características do ECG:</p> <p>Seleção das 12 derivações (DI, DII, DIII, aVL, aVR, aVF e V1a 6), para cabo de ECG de 5 vias;</p> <p>Captação do sinal ECG pelas pás de desfibrilação, pás adesivas transtorácicas do Marcapasso, pelas pás reutilizáveis do desfibrilador e/ou através do cabo de paciente do ECG;</p> <p>Frequência Cardíaca, leitura de frequência de 10 até 300 bpm, exatidão de 1 BPM, com apresentação numérica;</p> <p>Visualiza no display, traçado de ECG, derivação, frequência cardíaca, indicador de bip, status da bateria, alarmes, parâmetros de programação, indicando a energia selecionada para disparo;</p> <p>ECG com beep.</p> <p>Características da Bateria:</p> <p>Bateria interna recarregável com carregador gerenciável, indicador de alarmes e situação do status para os níveis: baixo, carregando e carga total com indicação em aproximadamente 6 níveis no display;</p> <p>Bateria de Lithium-Ferro (LI-FE) – recarregável com carregador próprio gerenciável interno ao equipamento. Para uma vida útil prolongada mantenha o carregador conectado ao equipamento e na rede elétrica. Com capacidade de monitoramento de 6 horas (bateria com carga plena) ou um mínimo de 160 choques em 360J ou 220 choques em 200J, quando a bateria estiver totalmente carregada (bateria nova com carga completa). Esse equipamento apresenta um circuito inteligente interno de controle de recarga da bateria.</p> <p>Informações Adicionais</p> <p>Completo sistema de alarmes sonoros e visuais com possibilidade de programar valores máximo e mínimo incluindo além dos alarmes fisiológicos para Eletrodo Solto, Assistolia, Taquicardia, Bradicardia, Fibrilação com ajuste digital.</p> <p>Indicador no display do bip;</p> <p>Indicador no display da Frequência Cardíaca (bpm);</p> <p>Indicador no display do Marcapasso;</p> <p>Controle de velocidade para traçado de curva;</p> <p>Controle de ganho do canal ECG;</p> <p>Alimentação: 90 a 240 VAC – 50/60 Hz.</p> <p>Peso: aproximadamente 4 kg.</p> <p>Conteúdo da Embalagem</p> <p>01 - Cardioversor Bifásico Vivo Básico - Cmos Drake</p> <p>01 - Jogo de pás reutilizáveis conjugadas intercambiáveis (corpo único – adulto e infantil);</p> <p>01 - Cabo de ECG de 05 vias;</p> <p>05 - Jogos de eletrodos descartáveis de AG/AGCL;</p> <p>01 - Tubo de gel condutor;</p> <p>01 - Cabo de Força;</p>
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

			01 - Manual do usuário; 01 - Certificado de garantia.
51.	3	UN	Ar condicionado- 36000 BTUs Especificações Técnicas: Ciclo: Quente/Frio Voltagem: 220V Cor: Branco Tipo: Split Dual Inverter Voice Garantia: 12 meses
52.	14	UN	Longarina Nome Produto: Cadeira Longarina 4 Lugares Cromado Prata com Almofada Braço em aço cromado com formato anatômico. Peso máximo recomendado por assento: 150 Kg. Braço em aço cromado com formato anatômico Peso máximo recomendado por assento 150 Kg Assento: 52 cm Altura do encosto: 46 cm Altura do chão até o assento: 38 cm Altura do assento até o encosto: 42 cm Altura do chão até o encosto: 75 cm
53.	10	UN	Ventilador de Parede Descrição: VENTILADOR DE PAREDE 60CM 170W, Rolamentos no motor: 2 Rotação Máxima: 1.430 rpm Hélice: 3 pás Protetor Térmico: Sim Área de Ventilação: 20m ² Vazão: 230m ³ /min Voltagem: Bivolt Controle de Velocidade: Rotativo Cores: Branco
54.	15	UN	Lixeira- Descrição: LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 30 LITROS COM ADESIVO INFECTANTE cor Branco O acionamento da tampa é feito através de pedal o que evita eventual risco de contaminação. Haste e pedal são confeccionados com plástico resistente. Possui cantos arredondados e excelente acabamento. Acompanha aro plástico confeccionado em polipropileno (PP) copolímero para fixação do saco de lixo. ESPECIFICAÇÕES: ALTURA: 48,5 LARGURA: 40,5 PROFUNDIDADE: 34 ADESIVO: INFECTANTE CAPACIDADE: 30 LITROS
55.	35	UN	Lixeira- Descrição: Lixeira em Inox com Pedal 30 Litros Cromada, com tampa.
56.	1	UN	Seladora - Descrição:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

			Bivolt, 30 cm, com guilhotina, área de selagem 10mm, potência 80W
57.	4	UN	Termômetro Clínico por Infravermelho- Características do Produto: Design compacto; Preciso e confiável; Leitura em 1 segundo; Visor com iluminação; Indicador de pilha fraca; Termômetro sem contato; Memoriza as 10 últimas medições; Indica a distância correta da medição por meio de sinal sonoro e luminoso.
58.	2	UN	Caixa para Desinfecção de Limas Endodônticas Descrição: Estojo em inox 72 furos / Descrição: Capacidade para 36 limas, feito com material resistente, e material translúcido que facilita a visualização.
59.	10	UN	Balança digital portátil- Características: - Produto com alta resistência; Capacidade pra suportar até 150kg; Registro de variações de 100 Gr; Feita em vidro temperado e metal; Visor grande de fácil leitura; Liga automaticamente; 04 sensores de calibração de peso; Dimensões: 35x35x7; Peso: 2kg; Bateria: 1 pilha 3V CR2032- inclusa; Fabricante: Plena; Especificações Técnicas: Peso: 120g; Sensor: Infravermelho; Resolução do visor: 0,1°C; Dimensões: 141 x 42 x 55,5 mm; Distância de operação: 4cm a 6cm; Alimentação: 02 Pilhas tipo AAA 1,5V; Contém: 01 termômetro clínico infravermelho, 01 estojo e 02 pilhas; Faixa de medição: Corpo humano (10°C a 50°C) e objeto (0°C a 100°C); Exatidão: Corpo humano (0,3°C para mais ou menos) e Objeto 1°C (para mais ou menos); Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM
60.	1	UN	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)- Descrição: Autoclave analógica, 21 litros- 127V- potência 1100W, pressão 101 KPa, temperatura 121 °C.
61.	1	UN	Câmara Escura Odontológica- Descrição: Para revelação radiográfica, com alojamento para os recipientes, visor em acrílico com filtragem de luz.
62.	1	UN	Biombo Plumbífero- Descrição: Biombo móvel, plumbífero com chumbo e reto
63.	1	UN	Compressor Odontológico - Descrição: 127V ou 220V, rotação 1750 rpm, compressor de ar 50L
64.	1	UN	Destilador de Água- Descrição: 127V, ciclo de 6 a 8 horas, reservatório de 3,8 litros de água destilada, reservatório de água comum 4 litros
65.	2	UN	Fotopolimerizador de Resinas- Descrição: portátil, bivolt, com temporizador, frequência 60 Hz, ponteira confeccionada em fibra óptica, comandos para programação na própria caneta, sistema de economia de energia)
66.	1	UN	Negatoscópio - Descrição: Bivolt, frequência 50/60 Hz, iluminação branca e homogênea, visor acrílico translúcido.
67.	10		Estadiômetro - Descrição: Infantômetro - Antropômetro Infantil ; Desmontável .A barra fica em 3 partes, e as 2 peças medidoras (topo e pé deslizando, se desencaixam da régua). Ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

		UN	<p>bem prático de montar / desmontar. Aparelho para medir comprimento de crianças com até 146cm. Com certificado do IMI - INMETRO Instituto de Metrologia Industrial Fabricado no Brasil, em ABS, leve, transportável, higienizável . Cor do medidor: Azul, Cor da Régua: Branco Contém: 03 Réguas, 01 medidor fixo, 01 medidor móvel</p>
68.	4	UN	<p>Bebedouro/ Purificador Refrigerado- Descrição: Purificador de Água Modelo: Slim Cor: Prata Dimensões: 36,0X27,5X37,0 Peso: 11,5KG Armazenamento de água gelada: 1,8 litros Água gelada suficiente para atender: 15 pessoas Temperatura média da saída de água: 8°C Vida útil do elemento filtrante: 4.000 litros Temperatura ambiente de trabalho: 5°C a 42°C Pressão de rede hidráulica: 3 a 40 mca metros de coluna de água (29 kPa 392 kPa) Tensão: 127V/220V Capacidade de refrigeração: 1,000 l/h Eficiência energética: 0,106 Kw/l Consumo de energia: 5,100 kWh/mês Potência: 100W Garantia: 12 meses</p>
69.	10	UN	<p>Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax)- Descrição: Cor Branca/Preta Formato Tudo em um Altura do produto 15.75 centímetros Largura do produto 14.17 centímetros Tamanho de tela vertical 2 Polegadas Tamanho da memória 128 MB Tipo de Memória DDR DRAM Tipo de conexão Wi-Fi Tecnologia de conexão Wi-Fi, USB Padrão de conexão sem fio 802.11b, 802.11g Número de portas USB 2.0 1 Voltagem 110 Volts Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE) A Potência em watts 135 watts Fonte de alimentação Elétrico com fio Sistema operacional Windows 8.1, OS X 10.11 El Capitan, MacOS 10.13 High Sierra</p>
70.	10	UN	<p>Impressora Laser - Descrição: Multifuncional Monocromática, Tipo impressora : Laser, Sistema de impressão: monocromática, Conexões de rede USB 2.0 de Alta Velocidade; Velocidade em preto 21 PPM; Resolução máxima em preto 2400x600 dpi; Resolução máxima em cores não se aplica ao produto, Consumo modo espera 8.1 W e modo repouso 1.4W, ciclo mensal de trabalho 10.000 páginas, Capacidade de bandeja Entrada : 150 folhas de papel comum com 80 grmas o metro quadrado e Saída: 50 folhas de papel comum com 80 gramas e metro quadrado. Tipo de papel para impressão: A4, Carta, Legal, Fólio, A5, B5, Executivo, CxL 148 a 216 mm, Cabo USB, Suprimentos TN-1060, Sistema Operacional Linux; Mac OS X, Windows 8, Windows Vista.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

71.	15	UN	Roteador (LAN)- Descrição : -Roteador Dual Band (2.4/5 Ghz) c/ modo repetidor -Funcao repetidor; 750 Mbps; bivolt; suporte a IPV6; 4 LAN e 01 porta WAN 10-100 Mbps
72.	10	UN	Balde a Pedal- Descrição: 100 litros Com estrutura em aço e com pintura eletrostática branca ,Cesto de Plastico de alta resistência. Armação de aço carbono Descrição: Capacidade em volume 93 ;Com bordas arredondadas Sim;Com rodas Não;Com sensor de proximidade Não;Entidade Lixeira;Inclui guias de deslizamento Não;Lugar de colocação De piso;Marca Metalúrgica Salvação;Marca Metalúrgica Salvação;Materiais da estrutura Aço;Tipos de aberturas Basculante;Altura 78;Capacidade 100 L;Comprimento 68;Cor Branco;Cor principal Branco;Forma Circular;Indicacao Cozinha;Largura 60;Material Plástico;Material da tampa Plástico;É de embutir Não;Tipo de Produto Basculante
73.	02	UN	Armário aço, acabamento superficial: fosfatizado anti-ferrugem, cor: cinza, quantidade portas:2 un, quantidade prateleiras:4 un, altura:198 cm, largura:90 cm, profundidade:40 cm, características adicionais: portas com puxador e fechadura, prateleiras reguláveis, material: chapa aço 26, aplicação: uso geral
74.	01	UN	Ar-condicionado, APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS. Tipo de ciclo Frio. Cor Branco. Filtro de Ar Anti-bactéria, Vazão de Ar No mínimo 1500 m³/h. Controle remoto. Termostato Digital. Funções Sleep e Swing Sleep e Swing. Voltagem 220 V, capacidade de refrigeração mínima de 8300 w, condensador horizontal, tecnologia do compressor Inverter, serpentina da condensadora de cobre, deverá apresentar ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE autorizada pelo Inmetro. acompanhado do manual de instruções em português para uso, conservação e manutenção do equipamento. Garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação, com retirada ou conserto do produto no local da entrega.
75.	01	UN	TABLET 10 POLEGADAS Especificação: Especificação mínima: Sistema operacional Android 10.0 ou superior, tela de no mínimo 10 polegadas com tecnologia LCD ou LED Processador no mínimo octa Core 2.0 GHz ou similar Armazenamento interno de 64GB ou superior Deve possuir SLOT para cartão de memória microsd Câmera traseira de no mínimo 8MP e frontal com no mínimo 5MP Conexão USB, Wifi, Bluetooth e 4G. Deve possuir sistema de GPS integrado com sensores osciloscópio, acelerômetro.
76.	01	UN	Trena a Laser; Alcance de 0.1 m até no mínimo 60 m; Precisão: + 2,0 mm; Classe do laser: 2 (dois) Com baterias tipo “AAA” recarregáveis; Temperatura de operação: 0° a 45° C; Funcionamento com 2 (duas) pilhas AAA; Cálculos de: adição, subtração, área e volume Carregador de Pilha:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

			Recarregável de NI-MH; Tipo AAA; Para carregar pilhas de tamanho AAA; Alimentação 100V ou 240V - AC 50/60 HZ - Saída DC 1,4 V;
77.	03	UN	Coletes feminino e masculino TAM P Confeccionado em tecido de brim, 100% algodão, decote em V, fechamento com zíper, dois bolsos inferiores e dois bolsos superiores, aplicação das logomarcas dentro dos padrões e normas, em bordado de primeira qualidade Aplicação frente e verso do colete (arte e descritivos a serem enviados)
78.	08	UN	Coletes feminino e masculino TAM M Confeccionado em tecido de brim, 100% algodão, decote em V, fechamento com zíper, dois bolsos inferiores e dois bolsos superiores, aplicação das logomarcas dentro dos padrões e normas, em bordado de primeira qualidade Aplicação frente e verso do colete (arte e descritivos a serem enviados)
79.	08	UN	Coletes feminino e masculino TAM G Confeccionado em tecido de brim, 100% algodão, decote em V, fechamento com zíper, dois bolsos inferiores e dois bolsos superiores, aplicação das logomarcas dentro dos padrões e normas, em bordado de primeira qualidade Aplicação frente e verso do colete (arte e descritivos a serem enviados)
80.	5	UN	Rolo de tela mosquiteira Cor: verde Fios 100% fundidos uns nos outros, não desfia; antialérgica, lavável, com ótima visibilidade e excelente circulação de ar, grande elasticidade. Não propaga chamas. Malha: 18x16, fio 30 Largura: 1.50x50 metros Durabilidade: Até 15 anos quando exposta ao sol e chuva.
81.	100	UN	Pipeta Fabricada em polietileno transparente de baixa densidade (LDPE); graduada de 500 em 500UL, volume de trabalho de 3ml, volume total de 7 ml (com bulbo) Não estéril
82.	200	UN	Tube Fabricado em poliestireno (PS), 12mm x 75mm, com, fundo redondo, capacidade para 5,0 ml, tampa raiada em encaixe por pressão, moldada em polipropileno (PP)
83.	12	UN	Pesca larvas Pesca larvas confeccionado em arame coberto com plástico verde e cabo 28cm e puçá no seguinte tamanho: 10,5x09cm de largura x10cm com fundo em nylon branco.
84.	06	UN	Pinça reta Material de aço inoxidável cirúrgico forma do pico do alicate reta 16cm
85.	10	UN	Bacia de plástico redonda 15x4cm
86.	5	UN	Flanela 80cm de largura por 10m de comprimento
87.	10	UN	Partidor de comprimido O cortador de comprimidos e medicamentos portátil com apoiador de polegar. Cor: branco Composição: Poliestireno e Aço inoxidável
88.	2	UN	Cambão retrátil veterinário Cambão para contenção, tubo em aço galvanizado de espessura de 3mm (3/4 de polegada) Composição: tubos em aço com tratamento galvanizado, cabo de aço, mangueira plástica e rebite de metal; Apresenta trava. Medidas: Fechado 94cm de comprimento da haste/Aberto: 145cm de comprimento de haste/ circunferência de laço aberto de 65cm. Circunferência do laço fechado 27cm
89.	6	UN	Bolsa preta



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

			Bolsa preta com repartições para agentes de endemias.
90.	1	UN	Aparelho telefônico celular móvel desbloqueado (smartphone) – android (com acessórios) característica(s): <ul style="list-style-type: none">- cor: preto- sistema operacional android versão 11.0 ou superior;- processador: octa- core com velocidade 2.9ghz- memória ram de ao menos 6 gb;- dual chip nano-sim (4ff)- armazenamento interno de no mínimo 256 gb- display colorido de no mínimo 6.4 polegadas, com resolução mínima fhd+ (2340x1080);- bateria de 4500mah ou superior;- bluetooth 5.0 ou superior; wi-fi wi-fi 2,4ghz + 5ghz;- transmissão de dados - 5g- homologação emitida pela anatel, com selo de identificação;- interface touch screen capacitiva com suporte a multi-gestos e multi-toques;- câmera traseira sendo no mínimo tripla de 12mp + 12mp + 8mp com zoom digital de 10x- câmera frontal sendo no mínimo 32mp com abertura f2.2, flash frontal- gravação de vídeo de no mínimo uhd 8k (7680x4320) @24fps . acessórios: carregador de bateria com seleção automática de voltagem: 110v a 240v, com conector usb tipo-c; extrator de chip e manual de instruções em português; garantia mínima: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. acondicionamento: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.
91.	05	UN	Maca Clínica – material: Aço inoxidável Acabamento da superfície: esmaltado, rodas: sem rodizio pés fixo, comprimento: Até 2,00m, Largura: 0,90m; Altura: 1,00m Capacidade de carga até 250kg, componentes com suporte para lençol descartável. Características adicionais: cabeceira regulável por cremalheira, acessórios: leito fixo com colchão, courvin
92.	05	UN	Mesa massagem – material estrutura: madeira; revestimento: espuma- revestido em courvim. Características adicionais: regulável, dobrável, com orifício - dimensões: 180x60cm, capacidade até 300kg
93.	02	UN	Computador Portátil (Notebook) - (COTA RESERVADA ATÉ 25%) Descrição Processador 11ª geração Intel® Core™ i7-11390H (4-core, cache de 12MB, até 5.0GHz); Windows 11 Home, Português ORIGINAL; Placa de vídeo *NVIDIA® GeForce® MX450, 2GB GDDR5; Tela Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 250nits, WVA Memória *Memória de 8GB DDR4 (2x4GB) 3200MHz; Expansível até 32GB Armazenamento *SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 Cor Platinum Silver - Prata Complete Care Sem Complete Care Teclado Teclado numérico retroiluminado em Português, com leitor de impressão digital Portas 2 portas USB 3.2 Type-A de 1ª geração 1 USB 3.2 Type-C™ de geração 2x1 com DisplayPort™ e Power Delivery (só processadores i5) 1 Thunderbolt 4.0 com DisplayPort™ e Power Delivery (só processadores i7) 1 conector de áudio universal *1 porta HDMI 1.4 1 porta para adaptador de energia Slots 1 leitor de cartão SD Dimensões Altura: 1,46cm a 1,8cm Largura: 35,61cm Profundidade: 22,89cm Peso inicial: 1,633kg * Câmera Câmera HD de 1.280 x 720 de 30 fps Microfones de array dupla Áudio e alto-falantes Alto-falantes estéreos, 2 W x 2 W = 4 W no total Chassi Material do chassi externo Chassi externo de alumínio Wireless Intel® Wi-Fi 6 (Gig+) 2x2 e Bluetooth Bateria



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

			principalBateria de 4 células e 54Wh (integrada) EnergiaAdaptador CA 65 Watts (Bivolt)
--	--	--	--

HAMILTON LIMA PAULA
Prefeito Municipal

DAYSON DE SOUZA BITARÃES
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

ANEXO II – PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 020/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023

À

**COMISSÃO DE PREGÃO
MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA - MG**

OBJETO Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos e materiais médicos, odontológicos, informática, mobiliários, eletroeletrônicos e coletes, para atender às demandas setoriais das Unidades Básicas de Saúde, os setores de fisioterapia, endemias, psicologia, fonoaudiologia e as salas do NASF, a serem custeados através de recursos do Governo Estadual e recursos próprios, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marliéria/MG.

PROPONENTE:.....
ENDEREÇO:..... Nº.....
BAIRRO:..... CIDADE..... UF.....
FONE:..... E-MAIL:
CEP:..... C.N.P.J.....

...

NOME DO ANCO:.....
AGÊNCIA Nº..... CONTA CORRENTE Nº.....

PREPOSTO QUE FIRMARÁ ATA/CONTRATO DE FORNECIMENTO:

NOME:.....
ENDEREÇO:.....
RG: CPF:.....
ESTADO CIVIL..... NACIONALIDADE:.....
CARGO:.....

INFORMAR INSTRUMENTO QUE OUTORGA PODERES PARA FIRMAR ATA/CONTRATO (CONTRATO SOCIAL OU PROCURAÇÃO):.....

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	REGISTRO	V.UNIT	V.TOTAL
1.	15	UN	Balança Antropométrica Infantil Para pesar bebês Balança Pediátrica Eletrônica 109 E Antropométrica Concha anatômica em polipropileno com medida 540 x 290 mm injetada em material anti-germes; Faixa de medição antropométrica na concha de 0 a 54 cm; Gabinete em Plastico ABS; Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura; Estrutura interna em aço carbono bicromatizado c/				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

			cobertura plastica; Pés reguláveis em borracha sintética; Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático; Função TARA até capacidade máxima da balança; Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM; Capacidade 30 kg, cor branca.				
2.	2	UN	Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor) Descrição: 8 movimentos, comando de pé, funções de cadeira e peça de mão integrada, mesa com 3 terminais: mangueira para baixa rotação, alta rotação e seringa tríplice. Refletor com lâmpada, com cor de iluminação luz do dia, com proteção frontal em acrílico, cabeçote totalmente fechado, braço multiarticulado, cadeira anticorrosivo, proteção em PVC, articulação central entre cadeira e encosto, apoio de braço curto. Sugador acoplado, na cadeira. Mesa com 4 terminais e com angulações de 45 graus.				
3.	1	UN	Consultório Odontológico Portátil- Descrição: Material resistente, com rodas, revestido internamente em teflon e com os seguintes equipamentos acoplados:- 02 Saídas com encaixe borden;- 01 Seringa tríplice;- 01 Micro motor;- 01 Sugador ; - 01 Ultra som;- 01 Jato de bicarbonato;- 01 Fotopolimerizador;- 01 Compressor Portátil que possui reservatório com 10 Litros; Volume de Ar Aspirado: 7,06 PCM 200 lts/min.; Pressão Máx. de Operação: 120 Lbf/pol²; Número de Cabeçotes: 1; Estágio: 1; Nível de Ruído: 75 Db; Maleta /Compressor com mangueira UV de alta pressão com 5mts que permite a colocação do compressor à 5 mts				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

			de distância do local do atendimento.				
4.	2	UN	Carro de Curativos Descrição: Armação tubular, com tampo e prateleira, estrutura em tubos redondos, com balde e bacia em inox, altura do produto: 80cm, largura do produto: 45 cm, Profundidade do produto: 75 cm				
5.	2	UN	Carro para Transporte de Materiais (diversos) Descrição: Carro para transporte Hospitalar inox com 3 prateleiras. Carro de transporte de material em aço inox, cor inox, peso: 25kg, construído totalmente em aço inoxidável, com duas prateleiras para-choque de borracha, pés com 4 rodízios de 5". Dois giratórios e 2 rodízios fixos todos sem freio. Dimensões externas: Dimensões: 90x50x 82 cm (CxLxA), cubagem: 0,369 metros cúbicos.				
6.	13	UN	Computador (Desktop-Básico) - Gabinete estilo Torre, cor preta com no mínimo 02 baias externas 5,25" - Memória 8GB, DDR4 2133Mhz mínimo - Placa de rede 10/100/1000 Mbps - Disco Rígido de 320GB SSD Mínimo - Unidade de DVD +/- RW SATA - Processador Core i5 10ª geração ou AMD superior Sistema Operacional Windows 10 Home 64-bit Original - Placa mãe compatível com os hardwares acima, com interfaces periféricas mínima de 4 portas USB compatíveis 2.0 e pelo menos 2 compatível com 3.0. 02 portas SATA de 3.0 Gb/s. - Fonte ATX 500W REAL 80 PLUS c/ Cabo deforça				
7.			Computador Portátil (Notebook) - Descrição Processador 11ª				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

	8	UN	<p>geração Intel® Core™ i7-11390H (4-core, cache de 12MB, até 5.0GHz); Windows 11 Home, Português ORIGINAL; Placa de vídeo *NVIDIA® GeForce® MX450, 2GB GDDR5; Tela Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 250nits, WVA Memória *Memória de 8GB DDR4 (2x4GB) 3200MHz; Expansível até 32GB Armazenamento *SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 Cor Platinum Silver - Prata Complete Care Sem Complete Care Teclado Teclado numérico retroiluminado em Português, com leitor de impressão digital Portas 2 portas USB 3.2 Type-A de 1ª geração 1 USB 3.2 Type-C™ de geração 2x1 com DisplayPort™ e Power Delivery (só processadores i5) 1 Thunderbolt 4.0 com DisplayPort™ e Power Delivery (só processadores i7) 1 conector de áudio universal *1 porta HDMI 1.41 porta para adaptador de energia Slots 1 leitor de cartão SD Dimensões Altura: 1,46cm a 1,8cm Largura: 35,61cm Profundidade: 22,89cm Peso inicial: 1,633kg* Câmera Câmera HD de 1.280 x 720 de 30 fps Microfones de array dupla Áudio e alto-falantes Alto-falantes estéreos, 2 W x 2 W = 4 W no total Chassi Material do chassi externo Chassi externo de alumínio Wireless Intel® Wi-Fi 6 (Gig+) 2x2 e Bluetooth Bateria principal Bateria de 4 células e 54Wh (integrada) Energia Adaptador CA 65 Watts (Bivolt) (AMPLA CONCORRÊNCIA MÍNIMO DE 75%)</p>				
8.			<p>Concentrador de Oxigênio - Descrição: Voltagem: 110v; Tipo de concentrador: Estacionário Nível de Ruído: 45 dBA</p>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

	3	UN	<p>Fluxo por litro: até 5 litros Pressão de saída: 5,5 psi Concentração de oxigênio : 93% ± 3% de 0,5 a 5 l/min. Modo de fluxo contínuo: de 0,5 a 5 l/min Modo pulso: Não disponível Modo noturno: Não disponível Alarmes e indicadores: Sonoro e luzes indicadores Medidas (A x L x C): 58 cm x 38 cm x 24 cm Peso: 14 Kg Temperatura de operação: 13°C a 32°C Altitude em operação: até 2.286 metros Temperatura de Armazenamento: -34°C a 71°C - COM REGISTRO NA ANVISA</p>				
9.	1	UN	<p>DEA - Desfibrilador Externo Automático- Descrição: DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO Características Gerais Equipamento portátil, compacto, leve, microprocessado, com alça para transporte incorporada ao gabinete, adaptável a pacientes adultos e pediátricos, de tamanho reduzido, tecnologia de onda bifásica exponencial truncada em conformidade com a Guideline 2015, possibilidades de atualização futura de protocolo no próprio local onde o equipamento estiver instalado. Projetado para atendimento em emergências cardíacas e aplicação com uso de pás adesivas, com indicação ilustrativa para o correto posicionamento. Suporte básico de vida com identificação visual através de etiquetas com leitura simbólica e numérica indicando passo a passo a sequência da RCP. Características Técnicas Alarmes sonoros e visuais: Alarmes de bateria fraca. Auxílio ao socorrista: Indicação</p>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

sonora para o ritmo da massagem cardíaca. O equipamento emitirá um BIP orientando o socorrista a velocidade adequada da massagem cardíaca a ser aplicada no tórax do paciente. Auto-teste: Realiza auto teste ao ser ligado periodicamente. Informa o percentual da carga da bateria, quando detectada que a bateria está com percentual baixo os alarmes serão iniciados emitindo um sinal sonoro e visual.

Alimentação: 110/220 volts
Anula carga: Descarga interna após 30 segundos se não houver sido acionado o botão luminoso de tratamento.

Bateria: De Lithium - recarregável de longa duração – Pack de baterias que possibilita tanto a utilização de baterias recarregáveis quanto baterias descartáveis.

Bateria recarregável Lithium-Ion Standard: Capacidade para 200 choques ou 10 horas de monitoramento, 5 anos em stand-by. Tipo: Lithium-Polymer (LI-PO) recarregável, 11,1 VDC, 2200mAh. Alimentação Interna (bateria interna). Tempo de carga completa da bateria (completamente descarregada): 4 horas. Temperatura de 10°C a 60°C.

Carregador de bateria: Entrada: 100 – 240 VAC/ 50 – 60 Hz Saída: 12,6VDC - 800mA. A Combinação do Carregador com o equipamento compõe um sistema.

Modo de desfibrilação infantil de fábrica: Uso infantil de 01 a 08 anos de idade - com limite de 50 Joules – 50 – 50 – 50 joules. Modo de desfibrilação adulto disponíveis: 150-200-200 joules, 150-150-150 joules, 150, 200, 360 joules ou outras configurações de acordo com a necessidade do cliente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

		<p>Comandos: Comandos de voz, texto, sinais visuais. Dispõe de comando de voz e texto apresentados em display, que instrui o socorrista/profissional durante a sequência da RCP.</p> <p>Conexão das pás: As pás ficam conectadas ao equipamento e enquanto esta não é conectada o DEA informa por comando de voz e texto, indicando a necessidade de conectá-las.</p> <p>Conectores: Conector das pás de choque (eletrodos) na parte frontal do equipamento.</p> <p>Detecções: Detecta automaticamente arritmias malignas, TV E FV, que necessitam de desfibrilação automática.</p> <p>Dados visualizados no display: Visualiza a curva, o número de choques, cronômetro, indicador do nível de bateria, BPM, as mensagens de texto e desenhos explicativos.</p> <p>Display de cristal líquido colorido: 4,3". – Colorido Com ângulo superiora 30% (trinta) por cento de inclinação que permite ao socorrista a perfeita visualização da monitorização do ECG.</p> <p>ECG: Sistema automático de avaliação de ECG que detecta complexos QRS, apresentando a curva do ECG no display do equipamento.</p> <p>Entrada USB: Conexão USB para transferência de dados</p> <p>Frequência cardíaca: 10-300 BPM com apresentação numérica no display.</p> <p>Gabinete: Em polímero de alto impacto – totalmente isolado.</p> <p>Grau de proteção: IP 56 – Proteção contra entrada de sólidos e líquidos.</p> <p>Grau de proteção contra choque elétrico: Aplicável a cada módulo: Grau de proteção contra choque elétrico SPO2 - Parte aplicada de tipo BF à prova de</p>			
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

desfibrilação DEA – Parte aplicada de tipo CF à prova de desfibrilação.

Impedância: Medidas da impedância para ajuste da fase 1 e 2 da onda bifásica (20-200Ohms), ajustando o tempo de duração, o nível de corrente elétrica do choque, aumentando a eficácia na desfibrilação e reduzindo o risco de danos causados ao paciente não permitindo disparo com pás abertas ou em curto-circuito.

Idioma: Português - Opcionais: Inglês e Espanhol

Pás descartáveis: Pás descartáveis adulto e/ou infantil.

Peso: Peso aproximado de 1,9 kg.

Dimensão: 295 x 225 x 155 mm.

Softwares: Possui software dedicado, compatível com ambiente Windows para comunicação e interpretação dos dados coletados para PC, com cabos interface, licença de software, quando solicitado com esta versão. Software Phoenix: através deste software é possível visualizar todos os eventos ocorridos durante a toda utilização do equipamento.

Através do Cartão de memória ou do cabo UBS será possível a transferência dos dados para o software Phoenix que permitirá uma análise detalhada dos eventos gravados durante a utilização do DEA. Permite visualização de todos os dados armazenados; Exibição das curvas, eventos, informações gerais, impressão de dados, alteração de idioma, Visualização de eventos ocorridos, data e hora, descrição da ocorrência. Com capacidade de armazenamento de 4 gigabytes ou mais de 1000 eventos.

Tempo de carga: Menor que 5 segundos para 150 joules.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

			<p>Tempo desde o início da operação do desfibrilador até a prontidão para descarga: Máximo 30 segundos na energia máxima.</p> <p>Tempo de carga completa da bateria: 4 horas quando completamente descarregada.</p> <p>Tempo descarga: Menor que 240 ms.</p> <p>Tipo de onda: Bifásica Exponencial Truncada.</p> <p>Softwares: Possui software dedicado, compatível com ambiente Windows para comunicação e interpretação dos dados coletados para PC, com cabos interface, licença de software, quando solicitado com esta versão.</p> <p>Temperatura ambiente: 0°C a 50°C</p> <p>Umidade relativa do ar: 05 % a 95% - sem condensação</p> <p>Classificação: CF</p> <p>Acessórios que acompanham o equipamento</p> <p>01 par de eletrodos de choque autoadesivos uso adulto c/ Feedback de RCP;</p> <p>01 bateria de Lithium recarregável;</p> <p>01 carregador de bateria inteligente 90-240 VAC;</p> <p>01 cabo USB;</p> <p>01 bolsa para transporte;</p> <p>01 manual do usuário;</p> <p>Certificado de garantia.</p> <p>COM REGISTRO NA ANVISA</p>			
10.	1	UN	<p>Eletrocardiógrafo-</p> <p>Descrição:</p> <p>Características do Eletrocardiógrafo 12 Canais</p> <p>Impressora térmica integrada de alta resolução</p> <p>Impressão em 1, 3, 6 e 12 canais no formato A4</p> <p>Economia de impressão, em modo grade, permite o uso de bobina de fax</p> <p>Fácil operação utilizando apenas uma tecla</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

			Interpretação do ECG e medidas complexas Bateria recarregável de longa duração Software permite visualizar /arquivar / enviar / imprimir em papel comum				
11.	2	UN	Escada de 7 degraus- Descrição: Material alumínio, com capacidade para 120 kg, dobrável, cor: prata, altura: 2 metros, Largura: 49 centímetros, Comprimento: 1,05 metros. Registro no inmetro.				
12.	2	UN	Forno de Microondas Descrição: Capacidade :34 litros, cor: branco, acendimento :manual, características da porta/tampo: porta de vidro/puxador embutido na cor prata, características do forno: trava de segurança, conteúdo da embalagem: forno microondas prato giratório de vidro, manual de instruções, manual de serviço, carta resposta, formato da instalação: sobrepor, prato giratório: sim, Voltagem: 110V				
13.	2	UN	Geladeira/ Refrigerador Descrição: Capacidade líquida total: 431 litros, com 2 portas, com degelo automático, tipo de porta: duplex, painel digital, com 10 prateleiras(prateleiras internas:03, Prateleiras na contra porta:07 -removíveis e regulares e material vidro temperado, comporta ovos, porta garrafa, com alarme, sistema de refrigeração: Frost Free, temperatura -18 °C, com iluminação interna, pés reguláveis: sim, rodízios: sim, degelo auto limpante: sim., voltagem :110V.				
14.	12		Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax)- Conectividade: Wi-Fi Direct,				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

		UN	<p>Wi-Fi, Rede Ethernet, USB 2.0 Alimentação: Bivolt (110/220V) Tecnologia: Jato de Tinta Velocidade Max de Impressão: 33 ppm monocromático / 20 ppm colorido Impressão Colorida: sim Impressão Frente e Verso: Sim Capacidade Máxima de impressão mensal (pags/mês): 10000 Capacidade Recomendada mensal (pags/mês): 1000 Resolução Máxima de Impressão: 4800x1200dpi Impressão via smartphones e tablets: Sim Impressão Direta via USB ou Cartão SD: Sim Rendimento do Cartucho Inicial (em páginas): 6000 Tamanho de Papel: A4 210 x 297 mm, A5 148 x 210 mm , A6 105 × 148 mm, B5 182 x 257 mm, Carta 215 x 279 mm, Envelope, Executivo 184 x 266 mm, Ofício 216 x 356 mm, 105mm WiFi Direct Impressão Duplex Scanner com ADF</p>			
15.	4	UN	<p>Laser para Fisioterapia- Laser Terapêutico Sem Fio – O equipamento para promover a bioestimulação de tecidos em todas as áreas da saúde. O equipamento é sem fio e acionado por bateria de Lítio recarregável. Este equipamento possui como principal função a emissão de luz laser com comprimento de onda de 660 nm (laser vermelho) com as seguintes características: Laser Vermelho: Potência de 100 mW. Comprimento de onda de 660 nanômetros. Itens que acompanham: 01 peça de mão;- 01 Base para a peça de mão;- 01 Bateria;- 01 Fonte de alimentação (carregador de bateria);- 01 Guia do usuário;- 03 Pulseiras ;- 03</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

			Espaçadores;– 01 Óculos de proteção verde (profissional);– 01 Óculos de proteção pequeno (paciente);– 01 Estojo Slim para transporte; A recarga é feita diretamente no equipamento pela Fonte de energia.				
16.	2	UN	Leitor de Código de Barras Descrição: Comunicação: USB Sensor de Imagem: 1080 x 720 pixels Contraste de código de barras: >= 20% Ângulo de leitura: Horizontal 41°, Vertical 28° Temperatura de Operação: -10° a 50°C Umidade: 5 a 95%, sem condensação Resistência a quedas: 2m Selagem: IP42 Modos de operação: Manual (gatilho), Automática Suporte para leitura sem as mãos: Incluso				
17.	35	UN	Longarina- Descrição: Longarina com 4 lugares Com assento e base preta, Estrutura em aço na cor preta; Assento em polipropileno na cor preta; Longarina leve com diversas opções de cores. Obs.: Medida do assento até o chão: 46 cm Dimensões Altura: 81,00 Centímetros Largura: 2,20 Metro Profundidade: 54,00 Centímetros Peso: 26,50 Kilos				
18.	20	UN	Mesa para Impressora Descrição: A Mesa Para Impressora Com Borda em ABS 60 X 40 Cm Material: Estrutura Em Aço Carbono E Tampo Em MDP;Altura: 76 Cm;Largura: 60 Cm;Profundidade: 40 Cm;Garantia: 3 Meses.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

			Modelo: Mesa Para Escritório Com Borda ABS.				
19.	2	UN	<p>Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu) Balão em silicone autoclavável adulto com 1600ml;; Máscara facial em silicone autoclavável; Válvula unidirecional autoclavável ; Reservatório de 2500 ml não autoclavável; Com extensão plástica (tubo); Cor amarelo COM REGISTRO NA ANVISA</p>				
20.	2	UN	<p>Televisor Descrição: Smart TV Led 40" Com resolução FULL HD, entradas de conexão para cabo HDMI, USB, Local das entradas HDMI: 3 entradas traseiras, com conversor digital integrado, com wi-fi integrado, com close caption.; Voltagem: 110V/220V</p>				
21.	4	UN	<p>TENS e FES- Especificações Técnica : Aparelho de TENS, FES e Russa – 04 Canais; Tecnologia de operação microcontrolada; Tela: display gráfico de LCD azul; 04 Canais de saída independentes de intensidade; 32 Protocolos pré-programados e 20 particulares; Alimentação: bivolt automático; Potência de entrada: 50/60Hz. FES: Intensidade: 0 a 250 mA; Frequência: 0.5 a 250 Hz; Pulso: 50 a 500 us; Modo: sincronizado e recíproco; Rampas: rise (1-9s), on (1-60s), decay (1-9s), off (1-60s); Timer: 01 a 60 min. TENS: Intensidade: 0 a 250 mA; Frequência: 0.5 a 250 Hz; Pulso: 50 a 500 us; Modo: sincronizado e recíproco; Rampas: rise (1-9s), on (1-60s), decay (1-9s), off (1-60s); Timer: 01 a 60 min; Modulação em trens de pulso - Burst: 7 pulsos</p>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

			<p>correspondentes a ciclo ON de 25 mseg e ciclo OFF de 475 mseg (2 Hz). Russa: Intensidade: 0 a 250 mA;Frequência: 50 Hz;Frequência de Burst: 10 a 100Hz (modulada em steps de 10Hz);Ciclo de Trabalho: 10%, 20%, 30%, 40% e 50%;Rampas: rise (1-9s), on (1-60s), Decay (1-9s), off (1-60s);Modo: contínuo, sincronizado e recíproco;Timer: 01 a 60 min. Protocolos 32 programados e 20 particulares,Intensidade 0 a 250 mA,Pulso 25 a 500 us,Canais 04 Canais,Modo TENS Vf, TENS Vif, TENS Ac, Burst, FES Sync, FES Rec, FES Sync Vif, FES Rec Vif, Russa Ac, Russa Sync, Russa Rec.;Terapia:Eletroestimulação; Correntes: TENS, FES e Russa.;Frequência :0,5 a 250 Hz; Pesos e Medidas Dimensões do produto- Dimensões (C x L x A):27.0 x 26.0 x 12.0 cm;Peso Kg:1.0</p>			
22.	2	UN	<p>Ultrassom para Fisioterapia- Descrição: Aparelho de Ultrassom de 1 e 3 MHz;Tecnologia: operação microcontrolada;Tela: display gráfico de LCD;Ultrassom 1 e 3 MHz;Potência: 21 W; ERA: 7 cm²;Modo de emissão: Contínuo e Pulsado;Potência de entrada - consumo: 100 V.Voltagem: Bivolt Dimensões (C x L x A) 28.0 x 26.0 x 9.0 cm;Peso: 1.3 Kg ITENS INCLUSOS 01 cabo PP fêmea IEC de 2 x 0,75 x 1500mm;01 manual de operações digital ;01 kit de cabeçote de silicone com NTC ;01 cartela de fusível de proteção;01 fusível 20AG 5A;01 bolsa linha Safira;01 bisnaga com gel com cap. 100g.Garantia:18 meses</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

23.	2	UN	Andador Descrição: Largura Total: 46 cm; Comprimento Total: 52 cm; Comprimento Fechado: 58 x 10 cm; Altura: 79 cm (mínima) a 91 cm (máxima); Peso da Peça: 2,6kg; Suporta até 130 Kgs; Características: Intermediário 3x1 - Fixo, Articulado, Dobrável.				
24.	15	UN	Escada com 2 degraus Descrição: Medidas da escada: 39x39X39. Cor: Branco Peso: 4Kg. Estrutura: Fabricado em aço carbono. Pintura: Eletrostática de Alta Resistência				
25.	13	UN	Mesa de Escritório: (Largura)1,50x 0,60 (profundidade), altura: 76cm, com 3 gavetas, material: estrutura em aço carbono e tampo em mdp, cor branco ou cinza				
26.	2	UN	Mesa Ginecológica Mesa Ginecológica Estofada Assento Fixo Estrutura em tubos de aço de 31,75mm de diâmetro, leito fixo estofado, com articulação para regulagem de altura manual da cabeceira e peseira por meio de cremalheiras, gaveta, par de perneiras em zincadas revestidas, com espuma e corvim, com base cromada e regulagem de altura por meio de manípulos, mesa totalmente esmaltada, pés com ponteiros. Medidas: 1,80 mt C X 0,50 mt L X 0,80 mt A				
27.	10	UN	Mesa de Mayo- Descrição: Mesa Tipo Mayo Inoxidável Com Bandeja Inox 48X32cm, Estrutura em tubos inoxidável de 25,40mm de diâmetro, com três rodízios giratórios de 42mm de diâmetro, base superior em ferro redondo maciço inoxidável e bandeja				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

			inoxidável com 0,32 x 0,48 mt. Altura mínima 0,85 mt e máxima 1,25 mt regulável por meio de manipulo.				
28.	12	UN	Mesa Auxiliar - Descrição: Em aço inox com Rodizio, Peso 7KG, pés tubulares 3/4 em aço inox com rodíxio de 2", tampo e prateleira em aço Inox. comprimento 60 cm, largura: 40 cm, altura: 80cm.				
29.	2	UN	Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu)- Descrição: Ambu Reanimador Manual Silicone Infantil Completo Características do produto: Balão em silicone translúcido autoclavável; Tamanho infantil: balão com 500ml; Máscara facial de silicone autoclavável; Válvula unidirecional, modelo bico de pato, autoclavável; Com reservatório de 1000ml não autoclavável. Balão em silicone autoclavável Infantil 500ml; Máscara facial em silicone autoclavável; COM REGISTRO NA ANVISA				
30.	18	UN	Ar Condicionado Especificações Técnicas: 12.000 BTUs Voltagem: 220V Ciclo: Frio Tipo: Split Dual Inverter Voice Cor: Branco				
31.	2	UN	Papagaio- Capacidade de 1 Litro em Aço Inoxidável, utilizado para coletar urina em pacientes do sexo masculino.				
32.	2	UN	Comadre - Tipo pá 40X28 cm Capacidade 3,5 L em Aço inoxidável, utilizado para coletar urina em pacientes do sexo feminino.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

33.	4	UN	Biombo- Hospitalar Triplo (com 03 faces) - Estrutura tubular em aço redondo; - Pés com rodízios giratório de 2" de diâmetro; - Pintura eletrostática a pó epoxi; - Dimensões: 1,82m largura aberto x 0,66m largura fechado x 1,77m altura x 0,50m comprimento; - Peso: 10 KG				
34.	10	UN	Arquivo - Descrição: Em aço com 4 gaveta para pasta suspensa, cor cinza, Capacidade 30 a 40 pastas ou 25kg por gaveta Cor Cinza Dimensões Embalagem (C x L x A) 136,0x33,0x20,0cm Dimensões Produto (C x L x A) 136,2x47,0x57,0cm Peso Bruto 34,00 Kg Peso Líquido 34,00 Kg				
35.	10	UN	Armário Descrição: Armário de aço com 2 portas Armário e prateleiras em chapa de aço 26 (0,45 mm) Portas com fechamento sobreposto Contém 1 prateleira fixa e 3 prateleiras móveis com opção de regulagem Fechadura cilíndrica tipo Yale com travamento da porta na prateleira fixa central Sistema de ventilação com furos para circulação de ar Tratamento anticorrosivo Dimensões Produto (A x L x C) 198,0x90,0x40,0cm Cor Cinza Dimensões Embalagem (A x L x C) 220,0x47,0x14,0cm Capacidade 20kg por prateleira				
36.	2	UN	Mocho- Descrição: Fácil regulagem de altura e inclinação, estofamento em espuma espessa, revestida em				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

			laminado de PVC, sem costura e de fácil assepsia, base giratória)				
37.	12	UN	<p>Estadiômetro- Descrição: Estadiômetro vertical portátil Aferição: 20cm a 210 cm Graduação: 0,1 cm Peso aproximado - 2,6 kg Dimensões sem caixa: Larg 36cm x Comp 67 x Alt 13cm Cor base: Preto Cor Medidor de Altura: Cinza Cor da Régua: Branca Estabilizador para encostar na parede proporcionando maior estabilidade à regua de medição.</p>				
38.	2	UN	<p>Telefone- Descrição: Sem fio, cor preto, tela digital, tamanho da tela 1.5", com indicador de carga de bateria.</p>				
39.	4	UN	<p>Bebedouro/ Purificador Refrigerado- Descrição: Bebdouro Industrial Capacidade de 50 Litros no reservatório. Atende até 60 pessoas/hora. 02 torneiras em p.p injetado, alta resistência e maior vazão. Aparador de água frontal p.p injetado, alta resistência e suporte com grade para retirada com garrafas. Com revestimento externo em chapa de aço inox. Reservatório de água em P.P ou aço inox, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico. Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido. Serpentina interna em aço inox 304. Gás ecológico R 134 A. Motor hermético. Tensão 127v ou 220v. Baixo consumo de energia. Regulagem da temperatura da água. Peso líquido aproximado do produto: 31.9 kg A qualidade de todos os componentes do produto é atestado em laboratório e</p>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

			certificado INMETRO.Garantia : 12 meses.				
40.	2	UN	Adipômetro Descrição: Material Alumínio.Sensibilidade: 1 mm Amplitude leitura: 63 mm Pressão das molas: 10 g/mm2 ± 0,2 g/mm2 Dimensões: 235 mm x 190 mm Peso:180 g 800 g com estojo Base: alumínio com revestimento pintura epóxi preta.				
41.	1	UN	Projetor Multimídia (Datashow) Descrição: Tipo:Projetor;Cor:Branco.Garan tia:24 Meses Informações adicionais: Plug 'n Play USB: Projetor compatível com computadores PC e Mac.;Razão de contraste: Até 15 000:1;Reprodução de cor: Até 1,07 bilhão de cores Geral				
42.	15	UN	Balança antropométrica adulto. Descrição: Balança Antropométrica Eletrônica Adulto 200Kg W 200/100A -Com estadiômetro- Estrutura em chapa de aço carbono;- Padrão na cor branca;- Capacidade máxima 200 kg, divisões de 100 g;- Tapete em borracha anti-derrapante;- Pés reguláveis em borracha sintética;- Régua antropométrica com escala de 1,00 a 2,00 m;- Fonte externa 90 a 240 VAC com chaveamento automático;- Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura;- Plataforma: 340 x 390 mm;- Opcional: Saída de dados RS 232;- Função TARA até capacidade máxima;- Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM;- 01 ano de garantia;-				
43.	2		Mesa de Reunião- Descrição: -Cor branco; Mesa de reunião				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

		UN	retangular confeccionada em madeira (MDP).;- Estrutura em chapa de aço e pé tipo H com base em tubo oblongo com sapatas niveladoras que permitem regulagem quando há desnível do piso.;- Partes em aço com tratamento anticorrosivo.;- Dimensões: 74 cm de altura x 200 cm de largura x 90 cm de profundidade.				
44.	20	UN	Ventilador de Teto - Descrição: Ventilador de TETO Cor Branco;Design de ventilador elétrico Ventilador de teto;Estilo:Sem Controle;Tipo de montagem :Montagem downrod; Material: Plástico Tensão :127 Volts;Tipo de interruptor: Alternância,Pas com garras tratadas;Motor e haste em aço tratado;Lustre para 2 lâmpadas;Acompanha chave cv3.				
45.	6	UN	Lanterna Clínica- Descrição: Leve ,em alumínio, em LED de alta performance om potência de 3V,cor preta,botão liga/desliga e matém ligado				
46.	1	UN	Laringoscópio Adulto- Kit Laringoscópio Completo com 6 Lâminas Convencional Curva Cabo Médio: Tamanho: Médio; Alimentação: 02 Pilhas Tipo C (Não inclusas); Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação. Lâmina Macintosh Curva: Lâmina Curva nº0 Neonatal; Lâmina Curva nº1 Infantil; Lâmina Curva nº2 Criança; Lâmina Curva nº3 Adulto Médio; Lâmina Curva nº4 Adulto Grande; Lâmina Curva nº5 Adulto Grande. COM REGISTRO NA ANVISA				
47.	10		Laringoscópio Infantil- Descrição:				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

		UN	<p>Kit Laringoscópio Pediátrico com 3 Lâminas Convencional Curva Cabo Para Laringoscópio Convencional Pequeno:- Tampa da bateria fechada impede líquidos penetrarem no interior do compartimento;- Simples conversão de bateria tradicional por bateria recarregável, por meio de uma tampa de carregamento aberta;- Acabamento estriado;- Tamanho: Pequeno; - As pilhas para alimentação do cabo (modelo AA) devem ser adquiridas separadamente neste link.Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação. Lâmina Laringoscópio Convencional Curva Tamanhos de 0, 1 e 2.- Lâmina de Laringoscópio convencional;- As arestas arredondadas da lâmina para reduzir o risco de lesão;- Autoclaváveis até 134°C cerca de 4.000 vezes. Nenhum efeito adverso no uso de ETO, autoclavagem a vapor;- Acompanha lâmpada. Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.</p>				
48.	10	UN	<p>Mesa de Exames- Descrição: Mesa para exame clínico relinável,Base em estrutura tubular redonda de 31,75mm de diâmetro totalmente esmaltada, pés com ponteiros, leito com espuma revestida com courvim, cabeceira regulável através de cremalheira, com suporte papel lençol fixo/soldado. Medidas: 1,80 mt de compr. X 0,60 mt de largura X 0,80 mt de altura.</p>				
49.			<p>Desfibrilador Convencional - Descrição: Desfibrilador Bifásico , equipamento portátil, transportável, bifásico, desenvolvido para aplicações em</p>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

	2	UN <p>procedimentos de desfibrilação ou cardioversão, possibilitando aplicação de estímulos elétricos ao coração. Sua exclusiva tecnologia Bifásica, atravessa o coração nos dois sentidos. Possibilita o uso em qualquer ambiente ambulatorial / hospitalar e unidades de resgate aéreo e/ou terrestre, dando suporte avançado à vida. Esta tecnologia revolucionária de desfibrilação necessita de apenas um terço da energia usada pelos desfibriladores monofásicos convencionais efetivos, nos casos de arritmias cardíacas chocáveis (TV – Taquicardia Ventricular, FV – Fibrilação Ventricular).</p> <ul style="list-style-type: none">• PÁS EXTERNAS INTERCAMBIÁVEIS ADULTO E PEDIÁTRICO;• Sistema inteligente e seguro que limita a carga até 50 joules no modo infantil;• LEVE E PORTÁTIL APENAS 2.3 KG com alça para transporte;• VERSATILIDADE;• USO DE PÁS INTERNAS INVASIVAS;• Ideal para uso em cirurgias com procedimentos invasivos. Disponíveis nos tamanhos adulto, pediátrico e neonatal;• Desfibrilação na forma de onda bifásica exponencial truncada, que garante MAIOR TAXA DE SOBREVIVÊNCIA E MENOS DANOS CEREbrovasculares com uma menor quantidade de energia;• Carga de 1 a 200 joules ou opcional de 1 a 360 joules;• Possibilidade de futuras atualizações de protocolo;• Tempo de carga de aproximadamente 6 segundos para 200 joules e 10 segundos para 360 joules; <p>Carga anulada automaticamente após 30 segundos se não houver</p>				
--	---	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

			<p>disparo, ou manualmente através da tecla ANULA; Cardioversão através do choque sincronizado com monitor multiparamétrico externo compatível; Capacidade da bateria: 3 horas ligado ou 80 choques de 200 joules; Gabinete em ABS de alta compressão, isolado eletricamente; Adaptável a qualquer paciente (adulto, infantil e neonatal); USABILIDADE E AGILIDADE; Seleção e disparo do choque realizados pelos botões seletores das pás de choque (“APEX” e “STERNUM”) e diretamente pelo teclado no painel frontal; Características Técnicas: Desfibrilação: Desfibrilação de 1 a 200 Joules. Alimentação: 100-240 VAC 50/60 Hz Gabinete Plástico: ABS de alto impacto, isolado eletricamente.</p>			
50.	2	UN	<p>Cardioversor – Descrição: Cardioversor com tecnologia Bifásica Exponencial Truncada: Portátil, display de cristal líquido, colorido, eletroluminescente, de alta definição de aproximadamente 8” (polegadas), com ajuste de contraste, sistema lap-top (Vertical com ângulo ajustável de 45° a 90°), transportável e microprocessado, para a monitorização cardíaca dos sinais vitais. Possui suporte para fixar as pás e alça para transporte (parte integrante do gabinete), para que possa ser manuseado isoladamente independente da bolsa de alojamento. Dados Técnicos Desfibrilação de 1 a 200 joules bifásicos. Desfibrilação na forma de onda</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLÍERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

		<p>bifásica exponencial truncada, nas escalas de: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 15, 20, 25, 30, 35, 40, 45, 50 Joules para desfibrilação interna adulto (através da pá interna) e externa infantil (através da pá externa infantil) a carga é ajustada automaticamente, e de 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 15, 20, 25, 30, 35, 40, 45, 50, 70, 90, 100, 110, 120, 150, 180 e 200 Joules para desfibrilação externa adulto (através de pás externa adulto) a carga é ajustada manualmente, com instruções de operação no próprio painel do CARDIOVERSOR, ou outra qualquer configuração de energia desejada pelo usuário. As pás externas adulto/infantil são intercambiáveis. Adaptável a qualquer paciente inclusive com sistema de segurança inteligente que limita a carga para uso interno e uso pediátrico/neonatal. Utilização de eletrodos reutilizáveis (pás permanentes adulto / infantil), intercambiáveis, que requer ativação simultânea dos dois controles, sendo um em cada pá, minimizando o risco de choques acidentais. Seleção do nível de carga pela tecla da PÁ “APEX” e carrega acionando a tecla da PÁ “STERNUM” e disparar pelas pás acionando simultaneamente, ambas as teclas das pás. Indicação clara das fases: carregando, pronto, descarregando e desarmando; Análise da impedância torácica do paciente, aumentando a eficácia na desfibrilação e reduzindo o risco de injurias cardíacas. Quando em “MODO SINCRONIZADO”, realiza disparo sincronizado com o complexo QRS, com o tempo de</p>			
--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

			<p>entrega de energia <20ms. Quando o CARDIOOVERSOR BIFASICO VIVO estiver configurado no modo automático, a energia de carga obedece a uma seqüência de disparo de 150J, 200J e 200J.</p> <p>Especificações</p> <p>Características do ECG: Seleção das 12 derivações (DI, DII, DIII, aVL, aVR, aVF e V1a 6), para cabo de ECG de 5 vias; Captação do sinal ECG pelas pás de desfibrilação, pás adesivas transtorácicas do Marcapasso, pelas pás reutilizáveis do desfibrilador e/ou através do cabo de paciente do ECG; Frequência Cardíaca, leitura de frequência de 10 até 300 bpm, exatidão de 1 BPM, com apresentação numérica; Visualiza no display, traçado de ECG, derivação, frequência cardíaca, indicador de bip, status da bateria, alarmes, parâmetros de programação, indicando a energia selecionada para disparo; ECG com beep.</p> <p>Características da Bateria: Bateria interna recarregável com carregador gerenciável, indicador de alarmes e situação do status para os níveis: baixo, carregando e carga total com indicação em aproximadamente 6 níveis no display; Bateria de Lithium-Ferro (LI-FE) – recarregável com carregador próprio gerenciável interno ao equipamento. Para uma vida útil prolongada mantenha o carregador conectado ao equipamento e na rede elétrica. Com capacidade de monitoramento de 6 horas (bateria com carga plena) ou um mínimo de 160 choques em 360J ou 220 choques em 200J, quando a bateria estiver totalmente carregada (bateria nova com carga completa). Esse equipamento apresenta um</p>			
--	--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

			<p>circuito inteligente interno de controle de recarga da bateria. Informações Adicionais Completo sistema de alarmes sonoros e visuais com possibilidade de programar valores máximo e mínimo incluindo além dos alarmes fisiológicos para Eletrodo Solto, Assistolia, Taquicardia, Bradicardia, Fibrilação com ajuste digital. Indicador no display do bip; Indicador no display da Frequência Cardíaca (bpm); Indicador no display do Marcapasso; Controle de velocidade para traçado de curva; Controle de ganho do canal ECG; Alimentação: 90 a 240 VAC – 50/60 Hz. Peso: aproximadamente 4 kg. Conteúdo da Embalagem 01 - Cardioversor Bifásico Vivo Básico - Cmos Drake 01 - Jogo de pás reutilizáveis conjugadas intercambiáveis (corpo único – adulto e infantil); 01 - Cabo de ECG de 05 vias; 05 - Jogos de eletrodos descartáveis de AG/AGCL; 01 - Tubo de gel condutor; 01 - Cabo de Força; 01 - Manual do usuário; 01 - Certificado de garantia.</p>			
51.	3	UN	<p>Ar condicionado- 36000 BTUs Especificações Técnicas: Ciclo: Quente/Frio Voltagem: 220V Cor: Branco Tipo: Split Dual Inverter Voice Garantia: 12 meses</p>			
52.	14	UN	<p>Longarina Nome Produto: Cadeira Longarina 4 Lugares Cromado Prata com Almofada Braço em aço cromado com formato anatômico. Peso máximo recomendado por assento: 150 Kg.</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLÍERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

			Braço em aço cromado com formato anatômico Peso máximo recomendado por assento 150 Kg Assento: 52 cm Altura do encosto: 46 cm Altura do chão até o assento: 38 cm Altura do assento até o encosto: 42 cm Altura do chão até o encosto: 75 cm				
53.	10	UN	Ventilador de Parede Descrição: VENTILADOR DE PAREDE 60CM 170W, Rolamentos no motor: 2 Rotação Máxima: 1.430 rpm Hélice: 3 pás Protetor Térmico: Sim Área de Ventilação: 20m ² Vazão: 230m ³ /min Voltagem: Bivolt Controle de Velocidade: Rotativo Cores: Branco				
54.	15	UN	Lixeira- Descrição: LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 30 LITROS COM ADESIVO INFECTANTE cor Branco O acionamento da tampa é feito através de pedal o que evita eventual risco de contaminação. Haste e pedal são confeccionados com plástico resistente. Possui cantos arredondados e excelente acabamento. Acompanha aro plástico confeccionado em polipropileno (PP) copolímero para fixação do saco de lixo. ESPECIFICAÇÕES: ALTURA: 48,5 LARGURA: 40,5 PROFUNDIDADE: 34 ADESIVO: INFECTANTE CAPACIDADE: 30 LITROS				
55.	35	UN	Lixeira- Descrição: Lixeira em Inox com Pedal 30 Litros Cromada, com tampa.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

56.	1	UN	Seladora - Descrição: Bivolt, 30 cm, com guilhotina, área de selagem 10mm, potência 80W				
57.	4	UN	Termômetro Clínico por Infravermelho- Características do Produto: Design compacto; Preciso e confiável; Leitura em 1 segundo; Visor com iluminação; Indicador de pilha fraca; Termômetro sem contato; Memoriza as 10 últimas medições; Indica a distância correta da medição por meio de sinal sonoro e luminoso.				
58.	2	UN	Caixa para Desinfecção de Limas Endodônticas Descrição: Estojo em inox 72 furos / Descrição:Capacidade para 36 limas, feito com material resistente, e material translúcido que facilita a visualização.				
59.	10	UN	Balança digital portátil- Características: - Produto com alta resistência;Capacidade pra suportar até 150kg;Registro de variações de 100 Gr;Feita em vidro temperado e metal; Visor grande de fácil leitura;Liga automaticamente; 04 sensores de calibração de peso;Dimensões: 35x35x7;Peso: 2kg;Bateria: 1 pilha 3V CR2032- inclusa;Fabricante: Plena;Especificações Técnicas:Peso: 120g; Sensor: Infravermelho;Resolução do visor: 0,1°C;Dimensões: 141 x 42 x 55,5 mm;Distância de operação: 4cm a 6cm; Alimentação: 02 Pilhas tipo AAA 1,5V;Contém: 01 termômetro clínico infravermelho, 01 estojo e 02 pilhas;Faixa de medição: Corpo humano (10°C a 50°C) e objeto (0°C a 100°C); Exatidão: Corpo				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

			humano (0,3°C para mais ou menos) e Objeto 1°C (para mais ou menos); Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM				
60.	1	UN	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)- Descrição: Autoclave analógica, 21 litros- 127V- potência 1100W, pressão 101 KPa, temperatura 121 °C.				
61.	1	UN	Câmara Escura Odontológica- Descrição: Para revelação radiográfica, com alojamento para os recipientes, visor em acrílico com filtragem de luz.				
62.	1	UN	Biombo Plumbífero- Descrição: Biombo móvel, plumbífero com chumbo e reto				
63.	1	UN	Compressor Odontológico - Descrição:127V ou 220V, rotação 1750 rpm, compressor de ar 50L				
64.	1	UN	Destilador de Água- Descrição:127V, ciclo de 6 a 8 horas, reservatório de 3,8 litros de água destilada, reservatório de água comum 4 litros				
65.	2	UN	Fotopolimerizador de Resinas- Descrição:portátil, bivolt, com temporizador, frequência 60 Hz, ponteira confeccionada em fibra óptica, comandos para programação na própria caneta, sistema de economia de energia)				
66.	1	UN	Negatoscópio - Descrição:Bivolt, frequência 50/60 Hz, iluminação branca e homogênea, visor acrílico translucido.				
67.	10	UN	Estadiômetro - Descrição: Infantômetro - Antropômetro Infantil ;Desmontavel .A barra fica em 3 partes, e as 2 peças medidoras (topo e pé deslizando, se desencaixam da régua).Ser bem prático de montar / desmontar. Aparelho para medir comprimento de crianças com até 146cm. Com certificado do IMI -				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

			INMETRO Instituto de Metrologia Industrial Fabricado no Brasil, em ABS, leve, transportável, higienizável. Cor do medidor: Azul, Cor da Régua: Branco Contém: 03 Réguas, 01 medidor fixo, 01 medidor móvel			
68.	4	UN	Bebedouro/ Purificador Refrigerado- Descrição: Purificador de Água Modelo: Slim Cor: Prata Dimensões: 36,0X27,5X37,0 Peso: 11,5KG Armazenamento de água gelada: 1,8 litros Água gelada suficiente para atender: 15 pessoas Temperatura média da saída de água: 8°C Vida útil do elemento filtrante: 4.000 litros Temperatura ambiente de trabalho: 5°C a 42°C Pressão de rede hidráulica: 3 a 40 mca metros de coluna de água (29 kPa 392 kPa) Tensão: 127V/220V Capacidade de refrigeração: 1,000 l/h Eficiência energética: 0,106 Kw/l Consumo de energia: 5,100 kWh/mês Potência: 100W Garantia: 12 meses			
69.	10	UN	Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax)- Descrição: Cor Branca/Preta Formato Tudo em um Altura do produto 15.75 centímetros Largura do produto 14.17 centímetros Tamanho de tela vertical 2 Polegadas Tamanho da memória 128 MB Tipo de Memória DDR DRAM Tipo de conexão Wi-Fi Tecnologia de conexão Wi-Fi,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

			USB Padrão de conexão sem fio 802.11b, 802.11g Número de portas USB 2.0 1 Voltagem 110 Volts Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE) A Potência em watts 135 watts Fonte de alimentação Elétrico com fio Sistema operacional Windows 8.1, OS X 10.11 El Capitan, MacOS 10.13 High Sierra				
70.	10	UN	Impressora Laser - Descrição: Multifuncional Monocromática, Tipo impressora : Laser, Sistema de impressão: monocromática, Conexões de rede USB2.0 de Alta Velocidade; Velocidade em preto 21 PPM; Resolução máxima em preto 2400x600 dpi; Resolução máxima em cores - não se aplica ao produto, Consumo modo espera 8.1 W e modo repouso 1.4W, ciclo mensal de trabalho 10.000 páginas, Capacidade de bandeja Entrada : 150 folhas de papel comum com 80 gramas o metro quadrado e Saída: 50 folhas de papel comum com 80 gramas e metro quadrado. Tipo de papel para impressão: A4, Carta, Legal, Fólio, A5, B5, Executivo, CxL 148 a 216 mm, Cabo USB, Suprimentos TN-1060, Sistema Operacional Linux; Mac OS X, Windows 8, Windows Vista.				
71.	15	UN	Roteador (LAN) - Descrição : -Roteador Dual Band (2.4/5 Ghz) c/ modo repetidor -Função repetidor; 750 Mbps; bivolt; suporte a IPV6; 4 LAN e 01 porta WAN 10-100 Mbps				
72.	10	UN	Baldea Pedal - Descrição: 100 litros Com estrutura em aço e com pintura eletrostática branca, Cesto de Plástico de alta resistência. Armação de aço carbono				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

			<p>Descrição: Capacidade em volume 93 ;Com bordas arredondadas Sim;Com rodas Não;Com sensor de proximidade Não;Entidade Lixeira;Inclui guias de deslizamento Não;Lugar de colocação De piso;Marca Metalúrgica Salvação;Marca Metalúrgica Salvação;Materiais da estrutura Aço;Tipos de aberturas Basculante;Altura 78;Capacidade 100 L;Comprimento 68;Cor Branco;Cor principal Branco;Forma Circular;Indicacao Cozinha;Largura 60;Material Plástico;Material da tampa Plástico;É de embutir Não;Tipo de Produto Basculante</p>				
73.	02	UN	<p>Armário aço, acabamento superficial: fosfatizado anti-ferrugem, cor: cinza, quantidade portas:2 un, quantidade prateleiras:4 un, altura:198 cm, largura:90 cm, profundidade:40 cm, características adicionais: portas com puxador e fechadura, prateleiras reguláveis, material: chapa aço 26, aplicação: uso geral</p>				
74.	01	UN	<p>Ar-condicionado, APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS. Tipo de ciclo Frio. Cor Branco. Filtro de Ar Anti-bactéria, Vazão de Ar No mínimo 1500 m³/h. Controle remoto. Termostato Digital. Funções Sleep e Swing Sleep e Swing. Voltagem 220 V, capacidade de refrigeração mínima de 8300 w, condensador horizontal, tecnologia do compressor Inverter, serpentina da condensadora de cobre, deverá apresentar ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE autorizada pelo Inmetro. acompanhado do</p>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

			manual de instruções em português para uso, conservação e manutenção do equipamento. Garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação, com retirada ou conserto do produto no local da entrega.				
75.	01	UN	TABLET 10 POLEGADAS Especificação: Especificação mínima: Sistema operacional Android 10.0 ou superior, tela de no mínimo 10 polegadas com tecnologia LCD ou LED Processador no mínimo octa Core 2.0 GHz ou similar Armazenamento interno de 64GB ou superior Deve possuir SLOT para cartão de memória microsd Câmera traseira de no mínimo 8MP e frontal com no mínimo 5MP Conexão USB, Wifi, Bluetooth e 4G. Deve possuir sistema de GPS integrado com sensores osciloscópio, acelerômetro.				
76.	01	UN	Trena a Laser; Alcance de 0.1 m até no mínimo 60 m; Precisão: + 2,0 mm; Classe do laser: 2 (dois) Com baterias tipo “AAA” recarregáveis; Temperatura de operação: 0° a 45° C; Funcionamento com 2 (duas) pilhas AAA; Cálculos de: adição, subtração, área e volume Carregador de Pilha: Recarregável de NI-MH; Tipo AAA; Para carregar pilhas de tamanho AAA; Alimentação 100V ou 240V - AC 50/60 HZ - Saída DC 1,4 V;				
77.	03	UN	Coletes feminino e masculino TAMP Confeccionado em tecido de brim, 100% algodão, decote em				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

			V, fechamento com zíper, dois bolsos inferiores e dois bolsos superiores, aplicação das logomarcas dentro dos padrões e normas, em bordado de primeira qualidade Aplicação frente e verso do colete (arte e descritivos a serem enviados)				
78.	08	UN	Coletes feminino e masculino TAM M Confeccionado em tecido de brim, 100% algodão, decote em V, fechamento com zíper, dois bolsos inferiores e dois bolsos superiores, aplicação das logomarcas dentro dos padrões e normas, em bordado de primeira qualidade Aplicação frente e verso do colete (arte e descritivos a serem enviados)				
79.	08	UN	Coletes feminino e masculino TAM G Confeccionado em tecido de brim, 100% algodão, decote em V, fechamento com zíper, dois bolsos inferiores e dois bolsos superiores, aplicação das logomarcas dentro dos padrões e normas, em bordado de primeira qualidade Aplicação frente e verso do colete (arte e descritivos a serem enviados)				
80.	5	UN	Rolo de tela mosquiteira Cor: verde Fios 100% fundidos uns nos outros, não desfia; antialérgica, lavável, com ótima visibilidade e excelente circulação de ar, grande elasticidade. Não propaga chamas. Malha: 18x16, fio 30 Largura: 1.50x50 metros Durabilidade: Até 15 anos quando exposta ao sol e chuva.				
81.	100	UN	Pipeta Fabricada em polietileno transparente de baixa densidade (LDPE); graduada de 500 em 500UL, volume de trabalho de				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLÍERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

			3ml, volume total de 7 ml (com bulbo) Não estéril				
82.	200	UN	Tubete Fabricado em poliestireno (PS), 12mm x 75mm, com, fundo redondo, capacidade para 5,0 ml, tampa raiada em encaixe por pressão, moldada em polipropileno (PP)				
83.	12	UN	Pesca larvas Pesca larvas confeccionado em arame coberto com plástico verde e cabo 28cm e puçá no seguinte tamanho: 10,5x09cm de largura x10cm com fundo em nylon branco.				
84.	06	UN	Pinça reta Material de aço inoxidável cirúrgico forma do pico do alicate reta 16cm				
85.	10	UN	Bacia de plástico redonda 15x4cm				
86.	5	UN	Flanela 80cm de largura por 10m de comprimento				
87.	10	UN	Partidor de comprimido O cortador de comprimidos e medicamentos portátil com apoiador de polegar. Cor: branco Composição: Poliestireno e Aço inoxidável				
88.	2	UN	Cambão retrátil veterinário Cambão para contenção, tubo em aço galvanizado de espessura de 3mm (3/4 de polegada) Composição: tubos em aço com tratamento galvanizado, cabo de aço, mangueira plástica e rebite de metal; Apresenta trava. Medidas: Fechado 94cm de comprimento da haste/Aberto: 145cm de comprimento de haste/ circunferência de laço aberto de 65cm. Circunferência do laço fechado 27cm				
89.	6	UN	Bolsa preta Bolsa preta com repartições para agentes de endemias.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

90.	1	UN	<p>Aparelho telefônico celular móvel desbloqueado (smartphone) – android (com acessórios) característica(s):</p> <ul style="list-style-type: none">- cor: preto- sistema operacional android versão 11.0 ou superior;- processador: octa- core com velocidade 2.9ghz- memória ram de ao menos 6 gb;- dual chip nano-sim (4ff)- armazenamento interno de no mínimo 256 gb- display colorido de no mínimo 6.4 polegadas, com resolução mínima fhd+ (2340x1080);- bateria de 4500mah ou superior;- bluetooth 5.0 ou superior; wi-fi wi-fi 2,4ghz + 5ghz;- transmissão de dados - 5g- homologação emitida pela anatel, com selo de identificação;- interface touch screen capacitiva com suporte a multi-gestos e multi-toques;- câmera traseira sendo no mínimo tripla de 12mp + 12mp + 8mp com zoom digital de 10x- câmera frontal sendo no mínimo 32mp com abertura f2.2, flash frontal- gravação de vídeo de no mínimo uhd 8k (7680x4320) @24fps <p>. acessórios: carregador de bateria com seleção automática de voltagem: 110v a 240v, com conector usb tipo-c; extrator de chip e manual de instruções em português; garantia mínima: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. acondicionamento: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.</p>				
91.	05	UN	<p>Maca Clínica – material: Aço inoxidável Acabamento da superfície: esmaltado, rodas: sem rodizio</p>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

			<p>pés fixo, comprimento: Até 2,00m, Largura: 0,90m; Altura: 1,00m Capacidade de carga até 250kg, componentes com suporte para lençol descartável. Características adicionais: cabeceira regulável por cremalheira, acessórios: leito fixo com colchão, courvin</p>				
92.	05	UN	<p>Mesa massagem – material estrutura: madeira; revestimento: espuma- revestido em courvim. Características adicionais: regulável, dobrável, com orifício - dimensões: 180x60cm, capacidade até 300kg</p>				
93.	02	UN	<p>Computador Portátil (Notebook) - Descrição Processador 11ª geração Intel® Core™ i7-11390H (4-core, cache de 12MB, até 5.0GHz); Windows 11 Home, Português ORIGINAL; Placa de vídeo *NVIDIA® GeForce® MX450, 2GB GDDR5; Tela Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 250nits, WVA Memória *Memória de 8GB DDR4 (2x4GB) 3200MHz; Expansível até 32GB Armazenamento *SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 Cor Platinum Silver - Prata Complete Care Sem Complete Care Teclado Teclado numérico retroiluminado em Português, com leitor de impressão digital Portas 2 portas USB 3.2 Type-A de 1ª geração 1 USB 3.2 Type-C™ de geração 2x1 com DisplayPort™ e Power Delivery (só processadores i5) 1 Thunderbolt 4.0 com DisplayPort™ e Power Delivery (só processadores i7) 1 conector de áudio universal* 1 porta HDMI 1.41 porta para adaptador de energia Slots 1 leitor de cartão SD Dimensões Altura: 1,46cm a 1,8cm Largura: 35,61cm Profundidade: 22,89cm Peso inicial: 1,633kg* Câmera Câmera HD de 1.280 x</p>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

			720 de 30 fpsMicrofones de array dupla Áudio e alto-falantesAlto-falantes estéreos, 2 W x 2 W = 4 W no total ChassiMaterial do chassi externoChassi externo de alumínio WirelessIntel® Wi-Fi 6 (Gig+) 2x2 e Bluetooth Bateria principalBateria de 4 células e 54Wh (integrada) EnergiaAdaptador CA 65 Watts (Bivolt). (COTA RESERVADA ATÉ 25%)			
--	--	--	--	--	--	--

Menor Preço por Item

Data: ____/____/____

Validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias

Nome da Empresa: _____

Assinatura do representante legal: _____

CNPJ/CARIMBO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 020/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023

DECLARAÇÃO

Declaramos que cumprimos plenamente com todas os requisitos de habilitação constantes da Condição do edital do **PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 020/2023**.

(nome da cidade) _____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura e carimbo
(representante legal da licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 020/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023

(Nome da empresa), _____, CNPJ nº _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(nome da cidade) _____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura e carimbo
(representante legal da licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 020/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023

DECLARAÇÃO

Declaramos em atendimento ao previsto no edital do **PREGÃO PRESENCIAL RP nº 020/2023**, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

(nome da cidade) _____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura e carimbo
(representante legal da licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI ENTRE SEUS SÓCIOS E NEM EM SEU QUADRO PESSOAL, FUNCIONÁRIOS COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 020/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023

(Nome da empresa), _____, CNPJ nº _____, declara, sob as penas da lei, que não possui entre seus sócios e nem em seu quadro de funcionários qualquer vínculo empregatício com o Município de Marliéria.

(nome da cidade) _____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura e carimbo
(representante legal da licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

ANEXO VII - DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 020/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06 e alterações, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

(nome da cidade) _____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura e carimbo
(representante legal da licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

ANEXO VIII – PROCURAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 020/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023

PROCURAÇÃO

_____, com sede na _____ nº _____-MG, cadastrada no CNPJ sob o nº _____, por seu Representante Legal _____, pelo presente instrumento particular de Procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador, o(a) Sr.(a) _____, carteira de Identidade nº _____, expedida pela _____, com CPF nº _____, brasileiro (a), com poderes especiais e específicos para prestar esclarecimentos, firmar compromisso e obrigações, tomar decisões, receber e dar quitação, assinar contratos, atas, Certidões e declarações, renunciar ao direito de recurso, negociar preços, formular ofertas e lances verbais, bem como praticar os atos necessários aos legítimos interesses outorgante.

Este instrumento é para fins de participação no Processo Licitatório sob modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL RP nº 020/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023**, Formulada pelo Município de Marliéria/MG.

(nome da cidade) _____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura e carimbo
(representante legal da licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 020/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023

O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA, Estado de Minas Gerais, com endereço na Praça JK nº 106, Centro em Marliéria/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 16.796.872/0001-48, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Hamilton Lima Paula**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 036/2013, que regulamenta o SRP, e demais disposições legais aplicáveis, resolve REGISTRAR OS PREÇOS apresentados pela empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, situada na, a seguir denominada DETENTORADA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representada pelo, portador da Carteira de Identidade nº, CPF nº, classificada em primeiro lugar no **Processo Licitatório nº 057/2023, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL RP nº 020/2023**, do tipo menor preço unitário, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

I - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos e materiais médicos, odontológicos, informática, mobiliários, eletroeletrônicos e coletes, para atender às demandas setoriais das Unidades Básicas de Saúde, os setores de fisioterapia, endemias, psicologia, fonoaudiologia e as salas do NASF, a serem custeados através de recursos do Governo Estadual e recursos próprios, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marliéria/MG, conforme o disposto no Termo de Referência - ANEXO I do edital de **PREGÃO PRESENCIAL RP nº 020/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

II - DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA

2.1. O gerenciamento desta Ata caberá a Secretaria Municipal de Administração e por meio de servidor responsável pela Secretaria Municipal de Saúde, que efetuará o recebimento e a conferência quanto a sua correta especificação.

2.2. A presente contratação será fiscalizada e gerenciada em especial pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.3. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para solicitações do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

III - DA AQUISIÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/autorização de fornecimento ou documento equivalente para DETENTORA pelo município através do setor ou secretaria requerente.

3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias do presente exercício e do exercício seguintes sendo aquelas descritas nas Ordens de Compras.

IV - DOS PREÇOS

4.1. Os preços a serem pagos à DETENTORA, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da “Requisição/Pedido”, independentemente da data



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

de entrega dos bens.

4.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos bens objeto desta Ata de Registro de Preços.

4.2.1. Os bens com seus respectivos valores registrados são os seguintes:

ITEM	RELAÇÃO DOS BENS	UN	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

4.3. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos bens objeto desta Ata de Registro de Preços, incluindo deslocamento até os locais a serem designados pelo CONTRATANTE.

V - REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS

5.1. Os preços dos serviços, objeto da ata, permanecerão irremovíveis durante a vigência da ata;

VI - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura.

VII - DA EXECUÇÃO E ENTREGA

7.1. A DETENTORA estará sujeita à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao CONTRATANTE, através do responsável, o direito de não receber em definitivo o objeto, caso o mesmo se encontre em condições insatisfatórias;

7.2. O objeto recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do recebimento pela DETENTORA da formalização da recusa pelo CONTRATANTE, arcando a DETENTORA com os custos dessa operação, inclusive os de reparação de danos que poderão surgir devido ao erro praticado;

7.3. O transporte para entrega do objeto correrá por conta exclusiva da DETENTORA, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente;

7.4. Caso atrase na entrega do objeto ou se recuse a executar eventuais correções, a DETENTORA estará sujeita a sanções administrativas, sendo que a reparação passará pelo mesmo procedimento de verificação;

7.5. A entrega poderá eventualmente ser suspensa ou alterada, a critério do CONTRATANTE. Caso a data da entrega coincida com dia em que não haja expediente na Prefeitura, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior;

7.6. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber os bens em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a ata e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O faturamento será feito mediante as entregas, após a apresentação e aceitação da(s) nota(s) fiscal(is) pela Secretaria Municipal de Saúde e o pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal.

8.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS).

8.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os bens que estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8.4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela DETENTORA, nos termos desta Ata.

8.5. No caso de compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos, previsto no art. 40, Inciso XIV da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, será conforme cálculo contábil do setor de contabilidade do CONTRATANTE.

8.6. Nenhum pagamento será efetuado à DETENTORA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

9.1. Caberá ao CONTRATANTE:

9.1.1. Permitir acesso dos empregados da DETENTORA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos bens;

9.1.2. Impedir que terceiros forneçam os bens objeto desta ata de registro de preços;

9.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da DETENTORA;

9.1.4. Devolver os bens que não apresentarem condições de serem usados;

9.1.5. Solicitar a troca dos bens devolvidos mediante comunicação a ser feita pela Secretaria Municipal de Saúde;

9.1.6. Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo setor de compras e licitações o fornecimento dos bens objeto desta Ata;

9.1.7. Comunicar à DETENTORA, qualquer irregularidade no fornecimento dos bens e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;

9.1.8 Efetuar o pagamento conforme especificado neste instrumento;

9.2. Caberá à DETENTORA:

9.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

fornecimento, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, vales-transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

9.2.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

9.2.3. Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos bens não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

9.2.4. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a equipamentos de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos bens;

9.2.5. Efetuar a entrega dos bens objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo CONTRATANTE.

9.2.6. Efetuar a troca dos bens considerados sem condições de utilização, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contado do recebimento da comunicação expedida pelo CONTRATANTE;

9.2.7. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário

9.2.8. Responsabilizar-se por todo o ônus relativo ao fornecimento, inclusive pelas condições de transporte, fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

9.2.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais ou civis resultantes da execução da ata; sem ônus para o CONTRATANTE;

9.2.10. Não será permitida, em hipótese alguma, a transferência das obrigações da DETENTORA a outros;

9.2.11. Designar, por escrito, no ato do recebimento da autorização de fornecimento, preposto(s) que tenha(m) poder para resolução de possíveis ocorrências durante a execução da ata;

9.2.12. Manter, durante toda a execução do ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação;

9.2.13. Comunicar ao CONTRATANTE sempre que ocorrerem quaisquer mudanças no Contrato Social da Empresa, após a assinatura da ata de registro de preços, devendo encaminhar, através de Ofício, cópia autenticada do instrumento de alteração, devidamente protocolado pelo órgão fiscalizador competente;

9.2.14. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

X - SANÇÕES

11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste instrumento, o município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à detentora da ata, as sanções a seguir relacionadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

11.1.1. advertência;

11.1.2. multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

11.1.3. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

11.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com o município de Marliéria, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

11.2.1. ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;

11.2.2. não mantiver a proposta, injustificadamente;

11.2.3. comportar-se de modo inidôneo;

11.2.4. fizer declaração falsa;

11.2.5. cometer fraude fiscal;

11.2.6. falhar ou fraudar na execução das entregas.

11.3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a DETENTORA estará sujeita às penalidades tratadas nesta ata:

11.3.1. Pela não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer da ata;

11.3.2. Pela recusa injustificada em assinar a ata;

11.3.3. Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos nesta ata.

11.4. Além das penalidades citadas, a DETENTORA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

11.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados na condição anterior, a DETENTORA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE poderá ser aplicado à DETENTORA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

XII - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a presente ata de Registro de Preços será cancelada, garantido, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLÍERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

12.1.1. A DETENTORA não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

12.1.2. A DETENTORA não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.1.3. A DETENTORA não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pelo CONTRATANTE.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

12.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita por publicação no Diário Eletrônico do município de Marliéria, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

XIII – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da DETENTORA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores.

13.3. O representante do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.4. As exigências e a atuação da fiscalização pelo CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da DETENTORA, no que concerne à execução do objeto registrado.

XIV - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

14.1. Caberá à Secretaria Municipal de Administração através do Departamento de Compras e Licitações, o controle do Sistema de Registro de Preços devendo proceder conforme Decreto Municipal Nº 036/2013 (que regulamenta o SRP).

14.2. A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a Setor Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando o setor responsável pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

cumprimento das disposições da presente Ata de RP, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

14.3. O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá à mesma regra.

XV - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. A DETENTORA da Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao Departamento de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

15.3. Fica a DETENTORA ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

15.4. A ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Nº 036/2013 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal), Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos/atas e especialmente aos casos omissos.

14.5 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o **Edital de Licitação nº 020/2023** seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14.

XVI - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Timóteo/MG, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Marliéria/MG, em de de 2023.

HAMILTON LIMA PAULA

Prefeito Municipal

.....
DETENTORA

Testemunhas:

1- _____ 2- _____

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

ANEXO X - MINUTA CONTRATUAL

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 020/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023

O **MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça JK, Nº 106, Centro em Marliéria-MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o Nº 16.796.872/0001-48, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **HAMILTON LIMA PAULA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº, com sede na Rua, Nº....., em....., representada pelo Senhor....., CPF Nº....., RG Nº doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no Edital de **Licitações (PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 020/2023, Processo Licitatório Nº 057/2023)**, celebram o presente contrato mediante às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto as aquisições de equipamentos e materiais médicos, odontológicos, informática, mobiliários, eletroeletrônicos e coletes, para atender às demandas setoriais das Unidades Básicas de Saúde, os setores de fisioterapia, endemias, psicologia, fonoaudiologia e as salas do NASF, a serem custeados através de recursos do Governo Estadual e recursos próprios, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marliéria/MG, conforme relacionados no Anexo I, parte integrante deste contrato, cujas condições, descrições e especificações encontram-se contidas no edital do **Pregão Presencial nº 020/2023**, que é parte integrante deste contrato, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência deste Contrato será até 12(doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O preço para a aquisição, objeto deste contrato, é o apresentado pela CONTRATADA, devidamente aprovado pelo CONTRATANTE, e registrado na Ata de Registro e Preços Nº/2023, que totaliza o valor de R\$ (.....), conforme relação de itens e preços definidos no Anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O faturamento será feito mediante as entregas, após a apresentação e aceitação da(s) nota(s) fiscal(is) pela Secretaria Municipal de Saúde e o pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

4.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS).

4.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os bens que estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

4.4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

4.5. No caso de compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos, previsto no art. 40, Inciso XIV da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, será conforme cálculo contábil do setor de contabilidade do CONTRATANTE.

4.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1. Os preços unitários contratuais serão passíveis de recomposição de valores, de forma a manter o equilíbrio financeiro do contrato, sempre que o mercado assim o determinar, quando então será (ao) utilizado(s) o índice e critério(s) legalmente adequado(s), com base em pesquisa junto a institutos oficiais.

5.2. Os preços unitários, eventualmente a serem revistos, deverão fazer-se mediante solicitação da CONTRATADA ao Setor de Licitações/Pregão, acompanhada de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** do orçamento vigente ou por outras do mesmo programa para orçamentos vindouros:

02.06.02.10.301.0018.1011.449052 - FICHA 694

02.06.02.10.301.0018.2062.339030 - FICHA 723

02.06.01.10.301.0018.2100.339030 - FICHA 578

02.06.01.10.301.0018.1049.449052 - FICHA 570

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores.

7.3. O representante do CONTRATANTE anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

7.4. As exigências e a atuação da fiscalização pelo CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução do objeto registrado.

CLAUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO E ENTREGA

8.1. A CONTRATADA estará sujeita à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao CONTRATANTE, através do responsável, o direito de não receber em definitivo o objeto, caso o mesmo se encontre em condições insatisfatórias;

8.2. O objeto recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do recebimento pela CONTRATADA da formalização da recusa pelo CONTRATANTE, arcando a CONTRATADA com os custos dessa operação, inclusive os de reparação de danos que poderão surgir devido ao erro praticado;

8.3. O transporte para entrega do objeto correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente;

8.4. Caso atrase na entrega do objeto ou se recuse a executar eventuais correções, a CONTRATADA estará sujeita a sanções administrativas, sendo que a reparação passará pelo mesmo procedimento de verificação;

8.5. A entrega poderá eventualmente ser suspensa ou alterada, a critério do CONTRATANTE. Caso a data da entrega coincida com dia em que não haja expediente na Prefeitura, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior;

8.6. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber os bens em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a ata e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

CLAUSULA NONA – NOVAÇÃO

9.1. Toda e qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem, muito menos, a extinção da respectiva obrigação, que poderá ser exigida qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao CONTRATANTE:

10.1.1. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos bens;

10.1.2. Impedir que terceiros forneçam os bens objeto do Contrato;

10.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

10.1.4. Devolver os bens que não apresentarem condições de serem usados;

10.1.5. Solicitar a troca dos bens devolvidos mediante comunicação a ser feita pela Secretaria Municipal de Saúde;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

10.1.6. Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo setor de compras e licitações o fornecimento dos bens objeto deste Contrato;

10.1.7. Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos bens e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;

10.1.8 Efetuar o pagamento conforme especificado neste contrato;

10.2. Caberá à CONTRATADA:

10.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, vales-transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

10.2.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

10.2.3. Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos bens não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

10.2.4. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a equipamentos de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos bens;

10.2.5. Efetuar a entrega dos bens objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo CONTRATANTE.

10.2.6. Efetuar a troca dos bens considerados sem condições de utilização, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contado do recebimento da comunicação expedida pelo CONTRATANTE;

10.2.7. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário

10.2.8. Responsabilizar-se por todo o ônus relativo ao fornecimento, inclusive pelas condições de transporte, fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

10.2.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais ou civis resultantes da execução do contrato; sem ônus para o CONTRATANTE;

10.2.10. Não será permitida, em hipótese alguma, a transferência das obrigações da CONTRATADA a outros;

10.2.11. Designar, por escrito, no ato do recebimento da autorização de fornecimento, preposto(s) que tenha(m) poder para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do contrato;

10.2.12. Manter, durante toda a execução do contrato a, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação;

10.2.13. Comunicar ao CONTRATANTE sempre que ocorrerem quaisquer mudanças no Contrato Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

da Empresa, após a assinatura do Contrato, devendo encaminhar, através de Ofício, cópia autenticada do instrumento de alteração, devidamente protocolado pelo órgão fiscalizador competente;

10.2.14. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado na cláusula quarta do presente instrumento após a apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento dos bens fornecidos e emissão de nota fiscal por parte da CONTRATADA;

11.2. A CONTRATADA obriga-se a entregar o objeto do presente à CONTRATANTE, de acordo com o estipulado neste instrumento.

11.3. A CONTRATADA deverá fazer as entregas dos bens contratado de acordo com a Autorização de Fornecimento.

11.4. A CONTRATADA ficará obrigada a repor os bens que apresentarem qualquer irregularidade, imediatamente, após notificação feita pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

12.1. Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

13.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

13.1.1. assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

13.1.2. assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando nas entregas ou em conexão com ele.

13.1.3. assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas as entregas originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

13.1.4. assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

13.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES

14.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste instrumento, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora, as sanções a seguir relacionadas:

14.1.1. advertência;

14.1.2. multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

14.1.3. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

14.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

14.2.1. ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;

14.2.2. não mantiver a proposta, injustificadamente;

14.2.3. comportar-se de modo inidôneo;

14.2.4. fizer declaração falsa;

14.2.5. cometer fraude fiscal;

14.2.6. falhar ou fraudar na execução das entregas.

14.3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas neste contrato:

14.3.1. Pela não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato;

14.3.2. Pela recusa injustificada em assinar o contrato;

14.3.3. Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste contrato;

14.4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

14.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados na condição anterior, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

14.6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE poderá ser aplicado à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO:

15.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as consequências nele previstas, que serão aplicadas nos seguintes casos:

15.1. Quando ocorrer descumprimento de cláusula do contrato e o CONTRATANTE não optar pela cobrança de multa prevista neste contrato;

15.1.2. Revelando a CONTRATADA incapacidade e inidoneidade durante a entrega bens;

15.1.3. Se cometida qualquer fraude pela CONTRATADA;

15.1.4. Se a CONTRATADA insistir em não cumprir quaisquer obrigações e/ou responsabilidades a ela afetas, nos termos do que dispõe este contrato;

15.1.5. Se a CONTRATADA entrar em concordata ou dissolução, ou nela ocorrer falecimento de sócio que prejudique o bom andamento das entregas;

15.1.6. Quando, após reiteradas notificações, ficar evidenciada incapacidade, imperícia ou má-fé por parte da CONTRATADA na condução das entregas.

15.2. Ocorrendo a rescisão por quaisquer dos motivos especificados, fica suspenso o pagamento à CONTRATADA, até que se apurem eventuais perdas e danos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

16.1. Este Contrato fica vinculado aos termos do **PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 020/2023**, cuja realização decorre da autorização dos secretários municipais solicitantes e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1 Quaisquer controvérsias e omissões deste contrato serão regidas pela Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da comarca de Timóteo/MG, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram, ouvindo, ao final, a respectiva leitura.

Marliéria, MG, ___ de _____ de 2023.

Hamilton Lima Paula
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

TESTEMUNHAS: 1- _____ 2- _____
CPF Nº: _____ CPF Nº: _____